

O FAROL PAULISTANO.

*LA liberté est une enclume qui userà tous les
marteaux.*

QUARTA FEIRA 21 DE FEVEREIRO.

OFFICIO

Jfm. e Exm. Sr. — Sendo esta Provincia de São Paulo talvez a unica, que ainda não tem na sua Capital uma officina Typographica, tão necessaria para dar a devida extensão ás sciencias, e fazer correr o fluxo da civilização, eu não duvido representar a V. Ex. para o fazer subir á Augusta Presença de S. M. o Imperador, a fim de que se Digne expedir as ordens necessarias para ser enviada quanto antes a esta Cidade a Imprensa, que já estava para isso destinada, e prompta com todos os caracteres, e seus pertences, e um Impressor para o seu estabelecimento, e direcção: e q. não possa vir gratuita, pego so menos licença para a sua erecção por conta dos parte-lares, que não duvidão subscrever para um fim tão interessante.

De sãendo d'este estabelecimento o progresso da instrução publica, e austa a felicidade dos Imperiaes, p' o objecto mais digno do cuidado dos Imperiaes, visto que a propagação que cresceu as luzes dos habitantes da Provincia, deve crescer tambem a facilidade de espalhar rapidamente as luzes por meio da imprensa, devo esperar que S. M. o Imperador se Dignará deferir a sobre dita representação, q. que será mais uma prova da sua Pat. e Beneficencia pelo bem particular da Província e geral prosperidade do Imperio. D. de G. e V. Ex. São Paulo 11 de Junho de 1827 — Jfm. e Exm. Sr. Marianno José Pereira da Fonseca. — Lucas Antonio Monteiro de Barros.

*Igual representação se fez pela Secretaria
de Estado dos Negocios do Imperio em
11 de Agosto do referido anno.*

Foi-nos facultada a copia deste Officio, que publicamos, para que todos conheçam quanta vontade tinha o Exm.º Presidente de que houvesse Imprensa nesta Provincia, e quanto a politica do Ministerio, que então nos regia, tinha illudido os desejos e esperanças deste honrado Presidente, orgão, muito principalmente a este respeito, de uma das melhores porções do povo Brasileiro.

Portarias liberaes e grandiozas apparecerão no Diario Fluminense a cerca da Typografia, que para S. Paulo devia vir, mas nada de Typografia para S. Paulo! Alguns Paulistas a fizeram comprar no Rio de Janeiro, à Imprensa Nacional, porem, quando ella estava já encaixotada para embarcar, appareceu, ou se disse haver ordem em contrario. E que importa tudo isto? A Cidade de S. Paulo já tem uma Typografia, e o seu tal qual Farol Paulistano. Não podemos todavia conter a nossa auctoridade á vista das seguintes palavras do Officio: pego licença para sua erecção por conta dos particulares, que não duvidão subscrever para um fim tão interessante = Estas linhas fazem despertar reflexões bem interessantes á face da ampla facilidade que a Constituição confere a todos os Cidadãos na emissão de seus pensamentos. Será mister licença para egger todos e quaisquer direitos constitucionaes, ou só para este é que se faz precisa? — O Redactor.

CORRESPONDENCIA:

Sr. Redactor.—Ha muito que somos regidos pelo systema constitucional; e vejo que entre nos ainda existe um flagello, que nas monarchias absolutas costuma a nascer do seio das tempestades publicas, em tempos em que a razão não manda, e quando se se escntão os dictames da vingança e da suspeita: quere fallar da *Policia Geral*.

Este poder formidavel, de invisivel força e movimento, não sei como possa ser filiado na Constituição que nos deve governar: seguramente não é ramo do *legislativo*, nem do *moderador*, nem do *executivo*, nem do *judicial*. Isto escusa de demonstrar-se; basta que reflectamos nas defnições que de cada um destes poderes dá a nossa lei fundamental, para conhecermos que de nenhum se deduz tão barbara instituição. Todos elles são sujeitos a formulas determinadas, a restricções, n'uma palavra, obrão em virtude da lei; a *Policia* porem rege-se pelo segredo e pelo terror, meio tremendo e forte, mas desconhecido da Constituição, que em tudo quer a publicidade, menoa em poucos actos ministeriaes, e isso ainda temporaria e não perpetuamente. No entanto, a *Policia*, sem ser cousa alguma pela Constituição, arroga se as attribuições de quasi todos os poderes politicos: legisla, julga, e tem ao seu dispor os dinheiros nacionaes e um exercito de espias e denunciantes. Para que se não estranhe o dizer eu que a *Policia* legisla, citarei o regulamento que ha tempos deu o actual Intendente, pelo qual faz todos os cidadãos responsaveis aos seus commissarios, munindo a estes de uma illimitada authoridade; e consta-nos tambem que no Rio de Janeiro os cassadores pagão por sua ordem uma tacha, o que todavia ainda não verificamos; e qualquer destas cousas pertencem exclusivamente á Assembleia.

Ora, quando a *Policia* não offerecesse outro inconveniente, que o de estar fora do systema constitucional, era isso mais que sobejo para a proscrivermos, mas ella é tambem *inutil, perigosa e immoral*. Tratemos de o demonstrar.

Sei bem que os governos, sempre cheios de suspeitas e receios, defendem a existencia da *Policia*, dizendo que ella serve para manter a ordem, para livrar os cidadãos nns dos ontros, precavendo as suas faltas e desvarios, e em fim para auxiliar a justiça naindagação dos delictos e crimes. Porem antes que a sombria e aterradora politica do *Marquez de Pombal* se lembrasse de semelhante medida, os juizes fazião muito bem o seu officio, e ninguem será capaz de provar que então se commettessem mais crimes. Os casos ordinarios não são os que derão nascimento à *Policia*: os governos, querendo ter sobre cada cidadão a mais immediata e decidida influencia, e temendo as levas da civilização, que de todas as partes lhes fallão nos olhos, elle irão com o nome de *Policia Geral* esse infernal systema de espionagem e de vingança. Ella (dix Mr. Berenger) illude o povo sobre os seus verdadeiros interesses: algumas vezes, com falsas noticias, destramente espalhadas, intimida os bons cidadãos, e consegue do medo e que não conseguiria jámais do consentimento: esforça se em propagar principios reprovados pela razão, em

extinguir a razão, e clarão por extremo vivo conturbado o desajoumo. Se a nação está dividida em partidos, presta soccorros ao mais favorecido do governo, ajudando a opprimir o contrario. Outras vezes, penetra no sanctuario da justiça, e com promessas ou ameaças, busca obter sentenças iniquas. Cria conspirações e delictos imaginarios, para ter occasião de os reprimir e augmentar por este meio odioso a força do governo. Se o povo se ajunta para eleger, insinua-se por entre as suas filas, para apoderar se dos votos; e se elle mostra sobejo estima para com certo candidato, que sempre dá provas de patriotismo e de independência, eil a remessando contra esse homem, seja embora um Aristides, todas as settas da calumnia; faz que seus gazetarios e folhetistas o difamem, e se Aristides se quer justificar ou queixar, todas as impressas, todos os periodicos terão a prohibição de receber a sua defeza. Com o ouvido sempre à escuta, transforma em palavras sediciosas as queixas mais innocentes e ainda as mais justas: habil em aproveitar todos os meios de ler no pensamento, violando o segredo das cartas, compra os creados para delatarem os amos, e commette toda casta de perfidia. Fadigado de tanto excesso, solta o povo alguns murmuros; oh! que enchame de satellites seus, sob o falso nome de soldados, não estará com os olhos ao primeiro signal, para manejar contra os seus concidadãos armas que so se deverião tomar contra os inimigos do Estado!

Este quadro talvez pareça exagerado; mas recordemo-nos do *nesso reinado de terrôr*; isto é, do tempo que se seguiu immediatamete á dissolução da Assembleia Constituinte.

Ora, apexar destes inconvenientes, preencherá essa *Inquisição Politica* o seu primitivo fim, quero dizer, tera descoberto ou acautellado as conspirações, de que tanto os governos se temem, e que fixerão nascer tão odioso aborto? Eis aqui um ponto mui digno de ser examinado. Para vos provar quanto a *Policia Geral* tem sido inutil no descobrimento das conspirações, não vos citarei argumentos extrahidos de auctores liberaes, sempre suspeitos ao partido do poder, citar-vos hei o *Visconde de Chateaubriant*, tão conhecido por suas ideas ultra realistas: em sua obra *A Monarchia segundo a Carta* aponta elle muitas conspirações tramadas na França, de que a *Policia* nunca teve o menor conhecimento; e conclue que o accepo e o zelo de alguns tem feito mais a este respeito que a *Policia Geral* com todos os seus recursos e violencias. Mr. Berenger, escriptor sumamente moderado, pergunta se ella, em alguma epoca da revolução Franceza, previnha os projectos dos facciosos? Pergunta se a explosão da rua de *St. Lucaise*, os projectos de *Mallet* e de *Lahori*, o que houve em 1814, as insurreições de *Grenoble* e de *Lião*, de *Mortargis*, de *Blois*, e de ontros muitos lugares, forão precavidas pela *Policia*? Em fim, para mostrarmos a inutilidade das insurreições, não precisamos de buscar argumentos fora; digão me qual é o projecto revolucionario descoberto, ou precavido pela *Intendencia Geral da Policia*, desde a revolução de Portugal, e durante a do Brasil, que foi uma continuação della? Por certo não me hão de apontar. Se pois a *Policia*

Verari não serve para acantellar, ou descobrir as conspirações, fim para que foi primitivamente creado. Quaes são os serviços que ella presta á Nação? Em tempos tranquilos, a sua acção sobre os crimes ordinarios ou é inutil, ou se oppõe á Constituição; porque se ella segue as formulas legais para com os suppostos reos, se os não prende sem culpa formada, se respeita as suas casas como um azilo sagrado, ahí temo os juizes, e por isso escusamos de um poder indifinido, que não entrou na organização da lei fundamental; se, pelo contrario, prende, persegue, dá buscas, por mera suspeita, vai contra as garantias individuais, e por consequencia contra o systema actual. Ora, nas crises do Estado, quando nem sempre se podem guardar as formalidades com os suspeitos, é a *Policia Geral* inteiramente inutil, porque, como se suspende o *habeas corpus*, os mesmos juizes tem auctoridade de obrar nesses casos com toda a presteza e vigor.

A *Policia Geral* é perigosa, disse et, e com effeito, não só é perigosa, é ate perigosissima.

O seu chefe acumula um poder immenso; é como um ministro que em si absorve as attribuições de todos os outros, e obra sempre independente: tem um exercito secreto á sua disposição, e o mysterio é da essencia do seu emprego. Figuremos o Intendente da *Policia* um traidor (Advirto que fallo em geral, e não de homem algum em particular, fallo da instituição, e não dos individuos), nesta hypothesi, diz o Visconde de *Chateaubriant*, como os segredos do governo está entre suas mãos, elle conhece lhos fracas, os pontos por onde pode ser atacado. Uma ordem emanada do seu escriptorio pode encadear todas as forças legais. Os seus agentes trabalham com segurança, meditam nos meios, são avisados do momento favoravel. Em quanto adormece o governo, podem os conspiradores ser advertidos de tudo que lhes importa saber. E sem risco elle trava uma correspondencia com os inimigos da patria, de baixo do sello inviolavel do seu ministario; e pela multidão de agentes invisiveis os pode pôr ao alcance do intimo arcano do gabinete do monarcha. Acrescentai a isto a influencia que adquire o chefe da *Policia*, podendo dispendir grossas quantias, sem que seja obrigado a justificar o seu bom emprego, nem a nomear os homens a quem tem pago esses infames serviços.

Não se diga que este receio é vão. Em França ja se e. Regarão homens a vigiar sobre a *Policia*; e por esta dobrada espionagem, é que o throno calmava o temor em que fluctuava. Bonaparte, apesar das suas precauções, se viu obrigado a temer a, a ponto de se não atrever a dimittir um chefe dessa repartição que se lhe tinha tornado suspeito. E quem nos affiança que não venha a acontecer no Brasil o mesmo que ja aconteceu em outra parte? Então, qual será o condador que em si tenha tanta força e meios para chegar á seus fins? A vista destas razões, não sei como se possa negar que esta instituição é perigosissima ao Estado e ao monarcha.

Dos pontos que me propuz a demonstrar, o terceiro me parece mais facil. A marcha da *Policia* gera a immoralidade no seio da Nação. Ella não se serve da lei para descobrir e julgar dos crimes

a espionagem é o seu arrimo. É mister que vá comprar o eriado, a fim que este venda a seu amo; que sedusa o filho, a fim que este entregue a seu pae; que arme laços á amizade, á innocencia. Se a fidelidade se cala, a *Policia* a persegue por esse mesmo silencio que se obstina em guardar. Isto, diz *Chateaubriant*, é recompensar o crime, e castigar a virtude. Mas aqui não pára a corrupção: ella favorece o despotismo, e sempre em acção, trabalha de continuo por destruir quanto se oppõe aos ataques do poder; e a todos que se distinguem na delação, na espionagem, condecora com dignidades, com insignias, como para dar honras ao crime, e confundir com as acções de um infame as do varão prestatore e virtuoso, a quem o governo tambem premeia com os mesmos instinctivos. Ainda mais: a *Policia* para seus fins busca peitar os magistrados, e consegue desvairal os; e eis um meio de propagar efficazmente a immoralidade, o ir envenenar as fontes donde se distribue a justiça aos membros da sociedade. E por desgraça este contágio tem lavrado muito em todas as Nações que admittem uma tal instituição: o terror, a ambição faz dos magistrados uns satellites desse poder formidavel; e as nobres excepções são bastantemente raras. Que se deve pois esperar de uma instituição que tende a corromper aquelles de quem deve manar ao povo a moral e bons principios? Quantas vezes os magistrados não tem sido constrangidos a receber o depoimento de testemunhas, que ao mesmo tempo forão os delatores da victima? Em fim, a lei é nada no tribunal da *Policia*; de baixo do especioso veo de *salvação da Patria*, ella esquece os deveres mais santos, e conduz ao patibulo centenas de infelizes. Conhecendo a sua inutilidade, para se fazer necessaria, se aproveita das calamidades publicas; e quando o acaso tem descoberto um conluio, ou os bons cidadãos tem opposto barreiras e vencido os rebeldes e perturbadores, ella se assenhoreia do campo, escruta e desenvolve todas as dobras da rebelião, e qual a ave de rapina sobre os cadaveres, se lança sobre os culpados, que então ja não são temiveis, e devem ser julgados segundo o rigor e a equidade das leis; e para mais ostentar de zelosa, acrescenta aos verdadeiros crimes crimes imaginarios, tudo em ordem a encobrir a confusão em que se acha de se ter mostrado incapaz de precaver a conspiração que se tramou de baixo dos seus proprios olhos. Nesse momento nada lhe é sagrado paes, mães, filhos, irmãos, amigos, tudo procura afervorar e corromper; e vê em cada cidadão em delator e uma testemunha falsa. Nestes tempos, na nossa mesma patria, não temos visto semelhantes exemplos? Appello para as consciencias dos Brasileiros; e depois perguntar-lhes hei se não é immoral uma instituição que obriga a tantos crimes, a tanta corrupção?

Se pois é inconstitucional, inutil, perigoso e immoral esse poder invisivel, porque os legisladores o não de consentir? Confiamos na sabedoria da Assembleia; e os projectos que na sessão passada ja apparecerão a este respeito, alimentão as esperanças que temos de ver o Brasil sem esse flagello.

Mas, Sr. Redactor, assás tenho fallado da

Intendencia Geral da Policia; e apesar da promessa que me fas de não declarar o meu nome, e da cautella que tive de examinar se na escada havia algum embaçado, se no quarto immediato se em que eu escrevia, se acontava algum espia; apesar, digo, de todo o cuidado em encobrir-me, temo que a Policia ja o saiba, e tenha o meu nome inscripto no seu livro negro. Mas em fim a Constituição me dá uma tboa em que me pertendo salvar: oh Jurados! oh sagrada instituição! em vós deixo a minha vida, e a sombra da vossa rectidão vou entregar-me ao somno, que a não serdes vos, hoje fugeria dos meus olhos.—Do seu criado

O Tranquillo.—

Participamos aos Meritissimos Magistrados d'esta Cidade, que é mui grande e geral a queixa do publico contra o Contador e Distribuidor o Sr. Beltrão, o qual mais reside, dizem, nas duas Chacras que possui, do que na Cidade, aonde deve ser sua effectiva residencia. Esperamos que o Sr. Beltrão renunciando a prol do publico, aos seus recreios ou ainda interesses campezinos, queira habitar mais perto dos que d'elle precisão, e a quem elle se comprometteo a servir. Toca porem a s Meritissimos Magistrados dar as providencias no caso de serem baldadas nossas esperanças.

Estamos de posse de uma correspondencia a cerca do miseravel estado a que se achã redido o Chafariz desta Cidade, mas não lhe podemos dar lugar em o presente n.º, porque nos foi antes de hontem entregue. É lastima, que assim se deixo arruinar uma obra tão util, e que tanto dinheiro, bem e mal gasto, custou a Nação. Confiamos no muito zelo e actividade da Camara desta Cidade, que logo mandará concertar o dito Chafariz.

Sr. Aprendiz de Ferreiro—

Temos à vista a sua carta acerca da Proposta no Regimento da Cavallaria n.º 17, a qual recebemos hontem à noite, e por sua importancia muito nos peza que não podesse ser hoje publicada para advertir ao Exm.º Presidente do l.º go que está armado (segundo v. m. diz) a sua rectidão. Mas de balde: o Exm.º Presidente terá o cuidado de examinar bem todas as propostas, e integrará minudamente as circumstancias em que se achã todas e cada um dos individuos, que as comõem; e logo terá a lei a menor quebra.—O Redacter.

Resumo das noticias estrangeiras tirado tanto de cartas particulares, como de papeis publicos.

Em Portugal na Provincia do Alentejo a cinco leguas de Portel houve uma acção entre os Constitucionalistas e os servis, no dia cinco de Dezembro. Os constitucionales obrigarão os inimigos a fugir para a Hespanha.—Tem havido outros diferentes

choques, tudo por influencia do Governo Hespanhol.—

A Inglaterra toma parte a favor da Carta Constitucional; e sentimos o não podermos dar por extenso o discurso, que a este respeito fez o famoso Ministro Canning, do qual com tudo trazemos as seguintes passagens: "O nosso dever a respeito da defesa de Portugal, seja qual for o invasor.— Internamente arrancam os Portuguezes as suas cousas; porem força externa, em quanto a Inglaterra tiver um braço para levantar em sua defesa, não se ha de empregar para dominar as opinões do povo Portuguez. Verdade é que ainda se não dirigio abertamente força externa contra Portugal; mas que se pode dizer de uma força que procura outros canaes, toma outros figurar, abre caminho para Portugal; esforça se em mudar seu caracter de desordem externa em interna, empregando renegados, e rebeldes com as suas proprias armas? Usou a Hespanha desta força? Não entro na questão se a aggressão procedeo de um Governo, que obro com deliberação e providencia, (e quando cessar d'assim obrar, a obra de ser um governo) ou se é obra de alguns agentes facciosos, fanaticos que regem os conselhos do governo, que o desafião na Capital, e desobedeem na fronteira. Em todo caso defendamos Portugal: não nos alli vingar a aggressão; mas conservar o. Arvoremos alli no so Estanarte; e onde esta arborado o Estanarte da Inglaterra não os tentem dominio estrangeiro.— Este discurso foi quando Canning foi apresentar à Camara dos Communs a Mensagem de S. M. B. na qual pede a cooperação das Camaras para se poder sustentar Portugal contra a perfida invasão auxiliada pelo Governo Hespanhol.

Perguntaremos de passagem aos nossos Lectores: são os liberaes ou os servis quem pertinha a ordem publica em Portugal?

Preços correntes dos Grãos da sua Provincia, no Rio de Janeiro

Assucar fino	2: 200 arrobas
redondo	1: 800
mascavo	1: 600
Café primario qn lidase	3: 000
segunda boa	2: 900
orditura	2: 800
escolha	1: 700
Arroz	5: 000 sac
Agu'ardente de cana	4: 000 pip
cachaça	46: 000

Em Santos

Assucar—fino	1: 900 arrobas
redondo	1: 600
mascavo	1: 250

A. N. U. C. O.

No armazem de Jose Antonio Martins, na rua do Rosario n.º 57, vendem se papis de timbo de Lisboa, de 35 a len es por 14: 500 e para a garrafa do mesmo, resultando se a garrafa, custa 150; e ficou o lesta 200. Uma garrafa de timbo branco da se por 240; e om a garrafa por 300. Vinho do Porto engarrafado, cada 187 dá se por 400, e a garrafa, por 220. Também ha outros varios brances de diferentes quantidades engarrafadas.



O F A R O L

P A U L I S T A N O.



*La liberté est une enclume qui userà tous les
marteaux*

QUARTA FEIRA 14 DE MAIO.

Dicemos em nosso n.º 106 que ainda não havíamos formado juizo dos novos Periodicos publicados na Corte; mas agora já podemos dizer alguma coisa sobre o Censor Brasileiro.—Elle não é mal escripto, e até agora, com algumas excepções, que dão a amostra do pano, é bem moderado nas expressões, aindaque nem tanto o seja na matéria. Tem tractado muito da aristocracia, e tem feito aristocrata a muita gente que nunca sonhou, que o seria; o homem quer a aristocracia, e não há remedio, senão ser aristocrata. Nós somos tambem da opinião do Censor—ou tudo ou nada—Façamos um Imperio de aristocratas assim como quasi que já o temos de bigodes, e ficaremos todos aristocratas, e bigodeados.

— Tambem nos consta que no dia 3 do corrente se havião de publicar mais dois periodicos, que devem ter a mesma duração que tiver a Sessão Legislativa. Um deve intitular-se = *Revista Semanaria dos trabalhos Legislativos da Camara dos Deputados* = o outro = *Manual de um bom Deputado*.

Quando os lermos daremos a nossa opinião acerca d'elles.

— O Censor Brasileiro em seu n.º 8 ataca menos moderadamente do que é, ou prometteu que seria seu costume, o breve quadro dos Trabalhos da Sessão do anno p. p., que se publicou em o nosso n.º. 90.

Sobre dois unicos pontos recae sua

censura: 1.º sobre a acrimonia e modo insidiOSO, com que falla da Camara Vitalicia, 2.º sobre a nota, que, mostrando quanto o Brazil é tributado, mostra igualmente que se não devem augmentar os tributos, já muito onerosos.

O Censor, que mais parece advogado do Senado, como com muita razão lhe chama a Aurora, diz, que fallamos com acrimonia e modo insidiOSO da Camara vitalicia; e nos accusa de inconstitucionalidade.— Vamos a ver como o Senatorio Censor prova todas estas *gazettes* asserções. Gazetalmente as prova, não o duvidemos; porque o Censor antes de um mez metamorfozeia-se em *Gazeta do Brazil*, e muito boa gente já ha que diga, que se lhe tirarem o capote de uma affectada moderação nas palavras, descobrirão a *Gazeta*, e o João Maria, e sua sucia.

Diz o Censor, = que não pôde conciliar o amor que se ostenta ao Governo Representativo com o desejo que se patentea de illaquear o credito, e rebaixar a consideração que deve ataviar aos olhos da Nação a Augusta Camara dos Senadores = Nós não podemos conciliar nem com o Governo Representativo, nem com o amor á verdade, nem com a boa fe, nem com a moral, occultar ao povo a verdade, illudil-o, dando-lhe por bom o que bom não é. Quem ataca em frente, e em massa qualquer dos ramos do Poder Legislativo não deseja destruir a Constituição do Imperio, quando o ataque não se dirige á

sua existencia, mas só sim ao seu modo de obrar; e quando se não ataca, mas só se censura um pouco mais energicamente, seguindo o mereço o objecto que se censura, não só se não ataca, mas escôrra-se, sustenta-se a Constituição, que brevemente sera destruida se se deixar dormir em sancto ócio o Senado, ou outro qualquer ramo do poder, que não obrar com vistas do maior interesse publico.—

Quer o Censor que se ataque *nominadamente*, e nós queremos que se censure *nomenclamente*, quando lo for possível, e o requerer o objecto; porém quando se lança os olhos sobre uma Sessão em *massa*, e contendo muitas e várias decisões, que se julga más; ¿ como censurar *nominadamente*? necessario fóra fazer cartas de nomes, e esse não foi o nosso fim.— Os Senadores devem ser censurados individualmente, mas as decisões do Senado devem ser respeitadas, diz o Censor, e nós temos por muito verdadeira a seguinte = Tanto os Senadores individualmente, como as decisões do Senado, ou de outro qualquer ramo do poder, podem e devem ser censuradas.— O que é uma decisão do Senado? coisa alguma; porque nem uma força obrigatoria tem; não é lei, não é nada. Se se póde analizar uma lei, mostrar sua maldade absoluta ou relativa, os males que tem produsido, ou que deve produzir; ¿ como se não podera censurar uma decisão do Senado? É o Senado a Arca Sancta, que não póde ser tocada nem levemente? Não é de certo, nem mesmo na opiniaõ do Censor, que *não concorda com o Senado no modo de entender o art. 61 da Constituição e que se encheu de puzmo pela maneira galustissima por que se votou a emenda ao Projecto da Arrematação das Alfandegas a favor do corrector* O mesmo Censor esquecido do que diz, quando ataca o nosso escripto, além do que deixamos exarado no mesmo n.º respondendo á Aurora, diz muito claramente, *que está de animo disposto a censurar todos os actos do Senado, e dos Senadores, que lhe parecerem dignos de censura.*

Se o Censor quer ser o único que tenha o direito de censurar, isso é outra coisa; e talvez derive o direito de ser carne da mesma carne, osso do mesmo osso; nós lhe concederemos esse direito exclusivo ao Censor de censurar os actos do Senado, em quanto que o Farol vai fazendo o seu officio, vai alumando e pondo pántentes a toda a Nação Brasileira, e mórmente á esta Provincia todas as decisões

do Senado, que lhe parecerem menos boas; e sempre, e sempre, apesar de todos os *Censores* do Mundo, o fará com a dignidade e decencia que tem sempre caracterizado esta Folha.— O Censor empresta a mi fé com que por ventura escreve ao Farol Paulistano; mas o Farol Paulistano apresenta-se a si mesmo por sua defeza, e roga ao Censor, que bem o examine, e que decida.

? Mas qual é a acrimonia, qual é o modo insidioso com que o Farol falla da Camara vitalicia? Eis as expressões do Farol = *Com quanto seja mui grande o respeito, e veneração que tributamos ao Senado, forçado pelo dever de Escriptor Publico não poderemos deixar de censurar alguns de seus actos, que nós parecerem menos bons, certos de que sem plena e inteira liberdade de palavra não ha Governo—Representativo, e que seria inutil se não fóra para censurar os actos do poder, pois que para incensal-o nunca ella foi mister*—

O Farol occupa-se de pois em mostrar não a inutilidade do Senado, mas que elle parece não ter bem conhecido a posiçaõ que lhe compete no systema; ¿ e a que vêm pois no Censor todo o comprido aranzel, mostrando a muitissimo sabida doutrina da divisaõ do Corpo-Legislativo em duas Secções? Ha uma só linha em o nosso escripto que diga ou deixe ver o contrario? Um Corpo vitalicio póde ser muito util, e é talvez mesmo necessario, quando elle desempenha suas funcções no systema; mas quando não, é prejudicial. O abuso é tanto mais fatal, quanto mais importante é a coisa de que se abusa, ou a pessoa que abusa: a Religiaõ é sancta, é boa, é necessaria, indispensavel; o abuso da Religiaõ é a maior calamidade possível, e quem censura, e quem ataca os abusos da Religiaõ não a quer derribar, não a quer destruir; está em perfeita harmonia com ella, aindaque os ataque em *massa*. Do mesmo modo quem censura as decisões do Senado, quer em massa, quer individualmente, está optimamente consolidado com o amor que óstenta ao Governo Representativo, é Constitucional sem mescla.

O Censor, folha, alias bem escripta e moderada *por ora*, claudicou tanto em sua censura, como no modo de a fazer; mas esse é mais um inconveniente necessario e inseparavel das más causas.

— Em o seguinte n.º tractaremos do 2.º ponto da censura.

RIO DE JANEIRO 22 de Abril.

O DIA VINTE E DOUS DE ABRIL DE 1821 dia de horror e de lucto, há de eternamente ser commemorado em todos os seus Aniversarios pelos habitantes do Rio de Janeiro, e em quanto houver uma scentelha de Patriotismo por mais apagada que ella seja, há de sempre despertar nos Brasileiros honrados os mais vivos e dolorosos sentimentos, e o odio e horror devidos aos Monstros que n'esses funestos acontecimentos tiveram a maior influencia. A horrivel Catastrofe de um cruelissimo e deshumano tiroteio, inesperadamente feito sobre a Assembléa Eleitoral legalmente constituida, e na Praça do Commercio legalmente reünida por autoridade competente; — o barbaro assassino perpetrado contra o Povo que alli se ajuntara em virtude de Editaes affixados de ordem superior que os mandara convocar a fim de dizer seos sentimentos a respeito de propostas que lhe havião de ser feitas; — uma tal carnificina foi o grande golpe de mão de mestre com que o abominavel Governo do Reino Unido de Portugal Brazil e Algarve sellou a execranda Historia de seus nefandos actos que por mais de trezentos annos pezarão sobre o Brazil. Foi em Domingo de Pascoa, a horas em que corrião as ruas d'esta Cidade Procissões solemnizando a Resurreição de Jesus Christo, n'esse Dia um dos da Semana, a que no funesto periodo do Governo Feudal se-chamava — Tregoa de Deos — em que se-ordenava e fazia *Pausa de Hostilidades* entre os Ferrabrazes e Espadaxins do tempo (I), foi em Domingo de Pascoa que os Ferrabrazes e Espadaxins vendidos ao Despotismo e açulados por elle e seos agentes contra a Nação, intentarão na Capital da Monarchia impôr silencio á vehemencia das vozes, com que ella altamente bradava não querer por mais tempo suportar os ferros do Despota, as extorções dos Aulicos, sempre impunes em seos crimes, nem continuar a ser vilipendiada por aquelles mesmos que infatigavelmente lhe cavavão a ruina e os precipicios em que a estavam sepultando, e que tudo se empregava para desviar a da grande Empresa que ententára. Aquelles erão os crimes dos Cidadãos que em

nome da Nação concorrerão na Praça do Commercio em dia e hora marcadas pelo Autoridade que devia presidir aquella reunião. Está bem presente a todos o que n'esse dia se passou tanto da parte do Povo e dos Eleitores, como da do Governo e seos Mandatarios, pa-a que seja necessario tornarmos a narrar com miudeza esses acontecimentos; todavia recommendamos a leitura do N.º 11 do *Correio do Rio de Janeiro publicado em 22 de Abril de 1822* como util para que se tenha bem gravado na memoria — quando o Despotismo sabe dissimular seos projectos liberticidas, quando se vê em perigo, simulando ao mesmo tempo ter dado as mãos aos amigos da Nação para de common accordo organisarem o Systema de Governo mais em harmonia com o sentir geral dos Povos, com as idéas do tempo, e digno de concorrer para a regeneração Nacional; — quanto é para recear batalhões compostos de homens que nem um interesse podem ter com a prosperidade do paiz que os-alimenta, e com a consolidação das Liberdades Nacionaes; pois seja qual for a sorte dos povos entre os quaes elles andão armados, por mais mesquinha que ella seja, sempre a força armada é quem sofre menos, si é que sofre: — e finalmente quanto devem ser acautelados, prudentes e circumspectos os Cidadãos que pelos Governos forem convocados para um fim qualquer, por mais Nacional que este pareça ser.

(D'Astréa)

NOTÍCIAS EXTRANGEIRAS (vindas nos Periodicos da Corte.)

Inglaterra — A fallá do Throno tem dado occasião a vivissimos debates nas duas Camaras. Na dos Pares Lord Powlet, aludindo á maneira, porque alli se falla no Combate de Navarino, perguntou: se o governo estava na intenção de dar alguma indemnisação pecuniaria á Porta Ottomana, pela destruição da sua esquadra!

FRANÇA — Paris 20 de Fevereiro. Recebemos de Vienna uma carta mui interessante em data de 13. A Austria depois da mudança do Ministerio Inglez, deu em Constantinopla um passo, de que se esperão os mais felizes resultados para a paz geral. Todas as noticias de Constantinopla, vindas até agora são anteriores á esta nova intervenção.

(I) Veja-se o N.º I da *Honra do Brasil desafrentada de insultos da Astréa Espadaxina*.

— O *Jornal dos Debates* traz um artigo sobre as escollas primarias, aonde se vê, que dos 30 milhões de habitantes, que a França contém, mais de metade não sabem ler, nem escrever.

— Os Ministros, que se tem ultimamente nomeado em França, para preencher o Ministerio não são do agrado dos liberaes; o novo Ministro da Instrucção publica, Vatismenil, é tratado pelo *Jornal dos Debates*, e no *Constitucional*, como Congreganista, e herdeiro das opiniões do celebre Frayssinous.

— O *Jornal do Commercio* diz: "que havião chegado ao Rio de Janeiro dous transportes, tendo a seu bordo Soldados Allemães, destinados a formar a guarda de S. M. o IMPERADOR, e que enxames de Irlandezes, homens e mulheres andavão errantes pelas ruas, amaldiçoando o Coronel C..., que os enganou, gritando que morrem de fome, e pedindo por favor aos Capitães de Navios de Guérta Inglezes, para os tornarem à sua Patria.,,

Nós vemos (*dis a Aurora*) como todas as noticias se disfigurão; nem a tropa Allemã vem para guarda da Augusta Pessoa de S. M. I., nem os Irlandezes correm as ruas, amaldiçoando o Coronel C.... É verdade que elles correm as ruas; mas é espancando o Povo, e commettendo toda a sorte de excessos.

America-Unida.—As despezas todas do Governo da União montavão no anno de 1827 a 1 milhão 425 mil dollars, comprehendendo os ordenados do Presidente, Secretarios d'Estados, &c. &c.

(*Journal do Commerce*)

Buenos Ayres.—Lê-se no *Correo Politico* um longo artigo sobre as negociações da paz; no qual se manifesta o vivo desejo que tem os habitantes de vel-a concluida. Eis a maneira, porque se exprime:

"A paz é de urgente necessidade tanto para uma, como para outra parte; nós a desejamos, sem no em tanto temermos a guerra. Ainda que estejamos preparados, e com força para a continuar, com tudo nós rigosariamos mais de celebrar a paz, por quanto, pelo que se nos assegura, de vera ser honrosa, para a Republica Argentina.,,

— Pela Leitura de uma proclamação in-

serta no *Correo Politico* de 2 de Abril, parece que Fructuoso Rivera foi completamente batido por Lavallega e Manoel Oribrs. Depois do combate constou que Fructuoso se preparava para uma nova deserção, e que tinha enviado um emissario ao quartel-general de Lavallega, para tractar com elle. E foi neste intervallo, que o atacarão, e o obrigarão a fugir com pequeno numero de homens.

— MM. Angelis e Decurel acabão de fundar em Buenos-Ayres um Atheneu, em que se ensinão differentes cursos d'história, e de sciencias, para instrucção da mocidade argentina. Este util estabelecimento devia ser sustentado por particulares, que se havião empenhado a fornecer as sommas necessarias para sua installação; porem as circumstancias difficéis da guerra impedirão os particulares de cumprirem sua promessa. MM. Angelis e Decurel dirigirão-se ao governo, que apesar do embaraço das finanças, lhes concedeu a somma de 3,000 pezos para ajudar as despezas d'esta fundação.

(*Courrier du Bresil*)

Portugal.—O Marquez de Alegrete, sogro do celebre Marquez de Chaves, acaba de morrer repentinamente: é uma perda para o partido apostolico. Par do Reino; tinha mediocre talento, e nenhuma instrucção; era com tudo dos homens mais influentes do seu partido. (*Courrier Francais*.)

ANNUNCIOS.

— Acha se em casa do Alferes Francisco Martins Bonilha, morador em S. Bernardo, um preto fugido de nação Congo, que inda não falla portuguez. — Tera de, idade 24 annos, altura pouco mais que ordinaria, fula, tem camisa e seroula de algodão, coberta branca; a camisa tem mangas cortas, e o dieto preto quando se pegou trazia uma foice e uma enxada.

— Fugio d'esta Cidade no dia 23 de Março p. p. um preto ladino de nome Joaquim, de nação Mossambique, e de 30 annos de idade mais ou menos, tem uma cicatriz em uma das mãos ao pé do dedo grande, faltão lhe alguns dentes, é bem feito de corpo, tem os pés grandes e a falla grossa. — Quem o levar o seu dono na rua de S. Gonzalo, n. 14, receberá alviziças.

— A José Francisco morador na Villa de Santos fugio um Escravo de nome João Nação Mossambique estatura ordinaria e pouco signal de barba e tem de baixo do braço esquerdo um signal de carne creta e tem por coberta um poucho de Lã vis: a quem o achar e pois entregar na mesma Villa ao Sargento mór Cypriano da Silva Proost, que pagará a despeza sendo de fora aviziação a o cizio Proost, para o mandar receber e pagar as despezas.

O FAROL PAULISTANO.

La liberté est une enclume qui userá tous les marteaux

QUARTA FEIRA 11 DE JUNHO DE 1828.

CORRESPONDENCIAS.

Sr. Redactor. — Rogo-lhe o especial favor de publicar no seu proximo N.º esta carta, com a qual se rectificarão alguns enganos, a que dará causa a correspondencia inserta em o seu N.º 119, e salvar-se-ha o credito do Ex.^{mo} Ministro do Imperio injustamente compromettido n'aquella correspondencia, que aliás é verdadeira, excepto no seguinte:

1.º Que as cartas trazidas pelo estudante (para mim) fossem de alguns dos Ex.^{mos} Ministros; o engano veio da troca, que fiz de nomes, tomando F. por F. O Ex.^{mo} Ministro do Imperio tão sómente m'escreveu uma carta a favor do Sr. Ulhôa Cintra, que vem para preparatorios, e ácerca de quem me recommendou officios de beneficencia, por ser elle pobre.

2.º Nunca eu disse ao estudante, que lhe havia de passar attestação; e disse que a pedisse ao Continuo, para mostrar que ja estava frequentando (O Continuo já a passou).

O Consentir que o estudante vá a aula não é crime, e só sim obrigação. O Continuo passar uma certidão verdadeira tambem não é crime; e muito menos o eu dizer ao estudante, que requeresse ao Governo, pois que eu nada podia fazer.

Em quanto aos actos, eu juro, que heide-fazer justiça, aquella ao meu alcance; e parece-me, que o Sr. seu correspondente não tem razão de queixa contra mim, por ter faltado a justiça; ou ser desleixado e no mais, eu tambem faço quanto posso. — S. Paulo 7 de Junho de 1828.

J. M. A. Brotero.

Sr. Redactor. — Qual será o motivo porque os raios do seu Farol não chegam a esta Villa? É sem duvida porque ignora os abusos que por aqui praticão as auctoridades, a inobservancia das Leis, e deslizo que ha para os negocios Publicos. Estabeleça por tanto um correspondente em cada uma das Villas da Provincia para participar-lhe, o que houver de mais notavel, e verá V m. que mina inexaurivel.

Eis-aqui um caso que deve merecer-lhe attenção — Em 1824 requereu certo sujeito ao Governo a abertura de uma estrada d'esta Villa para um porto maritimo entre Paraty e Ilha Grande; o Governo fez quanto era a seu alcance, officiando logo á Camará sobre este objecto; porém esta que tem uma natural apathia para tudo quanto é de utilidade publica, nada fez no espaço de dois annos. Dispertarão-se então os *bons* desejos de um outro sujeito, que indicou como bastante vantajoso, o nomear-se um inspector para aquella estrada: assim se practicou, resultando d'esta medida fazerem-se unicamente posses para filhos e parentes presentes e futuros, tornando-se de nenhum effeito a estrada a pezar de ter apenas cinco leguas de matta. D'esta sorte os habitantes d'esta Villa deixão de gosar do bem, que lhes pouparia 3 partes da despeza que fazem com as conducções dos generos de sua industria pela estrada da Corte!

A Camara (que é sempre o Juiz) em lugar de dar algum impulso a esta tão interessante obrá, occupa-se com cousas de pouca monta, como v. g. — Há tres mezes que o Ouvidor da Comarca ordenou que se pro-

celesse á nomeação de um Juiz de barrete, para o que se convidarão os Cidadãos d'esta Villa, e passando-se á votação salio F. com 6 votos, e B. com 5; porém o Juiz, (talvez por antipathia ao primeiro) querendo augmentar mais um voto em B, e julgando que este podia ser de um irmão do mesmo, pela similhaça do nome porque assim empatavão, e elle com sua *imparcialidade* decidiria a favor do que lhe era *adverso*, não teve com tudo habilidade lastante para esta mudança, e vio-se na dura precisão de não publicar o resultado da eleição.

Eis-aqui já em resumo a narração de dois factos, que V. m. ignorava e que por ventura se não teria verificado se houvesse aqui um Farol.

Sr. Redactor, publique em sua folha estas linhas, na certeza de que eu continuarei a lh'as enviar, uha vez que queira honrar-me com o titulo que tanto desejo, e com que desde já me assigno —

Um seu Correspondente.

Sanctos 22 de Maio de 1828.

Sr. Redactor.

Duas palavras sobre o Arsenal da Marinha d'esta Villa. O Sr. Intendente tem-se portado sempre (dizem) com bastante actividade na direcção deste estabelecimento, mas dois acontecimentos recentes parece lhe não adquirem muito louvor.

Um dos dias passados, em que o mesmo Intendente se achava fóra da Villa, o Almojarife do Arsenal por não sei que contestações que teve com um toucinheiro a respeito de pagamentos de suas carregações azedou-se, e tirando-se de cuidados chamou a dous soldados da Guarda do dicto Arsenal, e trançou com o homem no Calhabouço á ordem do Intendente..... A' ordem do Intendente? um toucinheiro paisano! Cidadão livre!! sem culpa formada!!! Parece-me Sr. Redactor, que vejo V. m. estupefacto, e até recusandõ credito a um successo tão estranho, exotico, e desbaratado: pois não duvide, que é um facto acontecido; assim como é tambem verdade que no mesmo dia á tarde o dicto Almojarife mandou soltar ao homem sem ter dado parte ao Intendente, nem ao seu substituto que estava na Villa. Mas o melhor ainda foi o Sr. Intendente sabendo disto fazer pouco caso tratando de bagatella, e muito mais o calarem-se o Sr. Juiz

de Fóra, e o Sr. Juiz de Paz, soffrendo um ataque o mais directo á sua auctoridade, e attribuições em menoscabo da Constituição, e mais Leis do Imperio! Eis-aqui Sr. Redactor, como se portão taes Auctoridades no cumprimento dos seus deveres. Não se pode de certo ser Mordomo com taes Juizes. Mas vamos á outra.

A actividade do Sr. Intendente parece que não se estende a muito, pois não obriga ao Sr. Constructor a cumprir com os deveres do seu emprego naquella Repartição. Este empregado ha immenso tempo que apparece no Arsenal um dia por outro como de visita, passando todo o tempo a conversar em casa de certo figurão, como muita gente o tem visto; ao mesmo passo que vai sempre recebendo o seu diminuto vencimento de 20rs. por dia (bagatella) além de 1000coors. que lhe ficão em casa, salario do filho, que o cobra, sabe Deos com que direito; pois ultimamente mandando-se ao Intendente que informasse se elle seria apto para dirigir a construcção de um pequeno vaso, respondeo que não era capaz, e referio-se á informação do proprio Pai. Ora isto assim não está bom, Sr. Redactor: homens recebendo o dinheiro da Nação sem trabalharem: empregados ultrapassando os limites de suas attribuições: auctoridades sem fazerem o seu dever, deixando que se ataque os direitos do Cidadão com manifesta infracção da nossa Lei fundamental?! Isto assim não está bom.

Queira pois advertir pela sua folha a estes funcionarios que se cohibão de taes excessos, e com isso muito obrigará ao seu Venerador.

Um Marinheiro Constitucional.

Sr. Redactor— Corre por ahí (mas eu não creio), que falecendo o Capitão-Mór da Villa das Arêas, e havendo um Capitão-Mór aggregado, o Ex.^{mo} Vice-Presidente mandára lavrar uma Portaria ou Officio dirigido áquelle Capitão-Mór aggregado, para que immediatamente tomasse posse do commando das Ordenanças d'aquella Villa, e o exercesse, até que S. M. o Imperador lhe Conferisse a effectividade.

Mas que ha de incrível n'esse facto? perguntar-me-ha V. m. Que cousa mais natural do que vagando o posto de Capitão-Mór,

tomar posse do commando o aggregado, até que passe a effectivo? não acontece por ventura o mesmo nos corpos de 1.^a e 2.^a linha? o direito de substituição ou successão por escala não é commum a todas as repartições militares, mórmente quando o successor já gose da mesma patente ou graduação?

Naõ é assim, responderei eu: não só nos outros corpos militares não é isso uma regra geral e infallivel, pois os aggregados precisaõ de nova mercê para entrarem na effectividade, mas tambem nas Ordenanças milita uma differença muito grande, porque os postos se conferem por eleição da Camara, e nunca por promoções. Prover estes postos d'outra maneira é um ataque directo á Camara respectiva, é violar um direito firmado por leis expressas, como são o Regimento de 10 de Dezembro de 1570: a Carta Regia de 23 de Julho de 1696: e o Regulamento confirmado por Alvará de 21 de Fevereiro de 1816: e portanto, inda que mil exemplos houvesse de provimentos de taes postos por decretos ou quasquer outros meios, que sejam os marcados por lei, nem-um d'elles constituiria direito; porque abusos e infracção de lei nunca fazem lei.

D'aqui verá Vm. Sr. Redactor, que não é sem motivo a minha incredulidade, porque se eu reputo infracção de lei um Decreto que um Ministro referendasse para o effeito de prover a um homem qualquer em um dos postos de Official de Ordenanças, sem proceder eleição como não reputaria attentado contra os direitos d'uma Camara, contra os direitos do povo que ella representa, uma portaria ou officio, em que o Governo d'uma Provincia tirasse á Camara o direito de fazer a eleição de Capitão-Mór.

De mais, que inconveniente haverá em que um Capitão-Mór aggregado fique sujeito a uma nova eleição? Se o Capitão-Mór aggregado tem opinião, e já tem dado provas de sua aptidão para o commando, elle será eleito pela Camara, tanto mais facilmente, quanto o posto emminente que já occupa, o fará mais lembrado; se pelo contrario for preterido na votação, é um signal evidentissimo de que é um homem que se teme ou se despreza, e que não tem outros titulos á consideração publica mais do que o posto que comprou (ut fit) com o seu dinheiro.

Parêce-me que agora, Sr. Redactor, já não se hade admirar de que eu não creia o que se diz do tal officio ou portaria: pois pensar que S. Ex. o Vice-Presidente ignora essas leis que mui positivamente decretaõ provimento dos Capitães-Móres por eleição, é cousa que não tem fundamento: imaginar que por empenhos ou sollicitações de amigos tomasse tal medida; muito peor, menos fundamento tem.

N'esta perplexidade, o unico remedio que achei foi recorrer a V. m. Sr. Redactor, a ver se nos conta alguma cousa d'essa portaria, mas cousa de evidencia, porque eu cá sou como S. Thomé—ver e crer—e por isso em quanto não apparecer este negocio bem claro, conservarei a minha divisa, que é

O Incredulo.

Sr. Redactor. — Lendo em o seu N.º 112 a reflexão que V. m. faz respeito ao Censor Brasileiro, gostei daquella cousa de — Bigodeados — e confesso-lhe que me fez rir o tal termo; ao mesmo tempo que suscitou-me a lembrança de uma outra cousa e é a seguinte: O Sr. Coronel do Regimento da Cavallaria N.º 17 de 2.^a Linha João Gonçalves Bastos, ordenou que todos os individuos do seu corpo trouxessem bigodes !!!... Porém diga-me Sr. Redactor podia elle Coronel sem ordem da respectiva Auctoridade Superior determinar semelhante innovação no uniforme e disciplina do Regimento!? Dondé viria esta ordem?... Naõ sabe o Sr. Coronel que na Côrte (que deve servir de modelo aos usos e pratica das Provincias) nenhum Meliciano traz bigodes? Naõ é com effeito lindo ver aos Lavradores, Comerciantes, Artistas, etc. etc. d'estes logares onde é districto do Regimento, todos bigodeados metendo medo a gente? Entaõ?..... terá esta nova ordem do Sr. Bastos alguma analogia com o facto publico e notavel, praticado na Villa de Taibaté em Maio de 1825?? ou será uma cousa semelhante aquella das plumas escarlates, que não eraõ do uniforme do Regimento, e que o Sr. Bastos de seu motu proprio, Sciencia certa, poder Real pleno, e *Absoluto* mandou que se usassem? Se o Senhor Coronel nos quizer esclarecer sobre estes varios artigos muito bom será, mas não será tambem muito certo por que elle arrota afrontar a opinião Publi-

ea e não fazer caso de Farol e Faroes etc. ao Publico e a mim que sou

O Mestre Ferreiro do Bananal.

à rua dos Pescadores N.º 19, a Botica do Sr. Magalhães aonde encontraráõ com quem devem tractar. *(Da Aurora)*

—  —
RIO DE JANEIRO.

— Um dos maiores exemplos de immoralidade, com que a administração de Mr. de Villéle brindou a França, foi a violação do segredo das cartas nas casas dos Correios. Mr. Benjamin Constant, mandou á mesa da Camara dos Deputados uma petição contra este revoltante abuso, que começa assim: “ A ninguem é occulto; é um facto, repetidas vezes denunciado na vossa Tribuna, que na Administração do Correio há uma repartição, cujos Empregados estão incumbidos especialmente de amolecer os sellos, e abrir as cartas dos particulares. Seria superfluo patentizar agora a existencia desse antro de espionagem, e de inquisição. Ainda te-reis presente na lembrança as especificações exactas, que forão dadas a esta Camara pelo digno eleito do Povo Stanislaw Girardin, a respeito da organização do *Bureau noir*...”

Uma Camara composta da flor dos Cidadãos Francezes, deixará impunes delictos semelhantes? Não quererá ella aproveitar a occasião de dar ao mundo uma prova da moralidade dos seus principios?

(Do Censor.)

— José Frederichs acaba de descobrir um novo lambique, para destillar agoa-ardente: seu mecanismo é o mais simples possível, de pouco custo, mesmo quando se queira mudar a fabrica de outro lambique qualquer segundo seu modello: com facilidade se comprehende o jogo da maquina, de sorte que qualquer pessoa a pode fazer trabalhar; tem de mais a mais a vantagem de não necessitar de tanto tempo, tão grande numero de braços, e outros gastos, que trazem sempre consigo semelhantes maquinas, de nunca parar a destillação, render muito, e ser o espirito da mais superior qualidade, e de um grau mui subido.

Os Srs. de Eugenho, que quizerem subcrever para este tão util invento, ou que preferirem comprar o modello, depois de terem visto a experiencia, podem dirigir-se

—  —
ANNUNCIOS.

— A matricula da Aula de Lingua Franceza, que se acha aberta durará até o fim do presente mez —

— Está aberta uma Subscrição para se assignarem todos os periodicos do Rio de Janeiro, os quaes devem ser remettidos á Bibliotheca publica, (e d'aí jamais poderãõ sair debaixo de qualquer titulo), onde acharãõ os subscriptores nas horas dos dias em que está aberta a Bibliotheca, e além d'isso nos Domingos e Dias Sanctos, que forem immediatos á chegada do correio, para o que se presta voluntariamente o Bibliotecario. O preço da Subscrição é de 23 reis. annuaes — O n.º dos Subscriptores não é limitado, nem o tempo da assignatura. Quando o producto da subscrição exceda á despeza feita com a assignatura dos mencionados periodicos, o excedente será applicado para compra de periodicos estrangeiros, ou para a compra de bilhetes de qualquer Loteria em beneficio da Bibliotheca. O Sr. Bibliotecario fica encarregado de receber o preço das assignaturas; e por esta folha se annunciara no fim de todos os annos o estado da mencionada subscrição; isto é, a receita e despeza.

— Guilherme Krauter tem para vender os generos seguintes, ultimamente chegados pelo Bergantim Alexandre—Uma porção de Chá da India, em caixas de 2 arrobas—Papel de pezo 1.ª qualidade—Dicto para embrulho—Chapeos Inglezes de lustre fino—Pentes para Snr.ª de todas as qualidades—Gazimira de cores—Trastes elegantes de Mahagony tudo de palhinha—Um Piano-forte, fabrica de Londres—Uma porção de louça fina e vidros de todas qualidades—Vinho do Porto da Feitoria—Dicto dicto Catalão—Genebra em Butijas e Frasqueiras—Garrações empalhadas etc.

Quem quizer comprar dirija-se ao Annunciante, assim como em Sanctos ao Sr. António Ferreira da Silva.

O FAROL PAULISTANO.

La liberté est une enclume qu'il userá tous les marteaux

QUARTA FEIRA 2 DE JULHO DE 1828.

RIO DE JANEIRO.

DECRETOS.

Tendo-Me pedido a sua demissão de Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio o Doutor Pedro de Araujo Lima, Hei por bem Conceder-lha. Palacio do Rio de Janeiro em quinze de Junho de mil oitocentos e vinte oito, setimo da Independencia e do Imperio. — Com a Rubrica de Sua Magestade Imperial. — Marquez do Aracaty.

Tendo-Me pedido a sua demissão de Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda, Miguel Calmon du Puy e Almeida, Hei por bem Conceder-lha. Palacio do Rio de Janeiro em quinze de Junho de mil oitocentos e vinte oito, setimo da Independencia e do Imperio. — Com a Rubrica de S. M. I. — Marquez do Aracaty.

Tendo-Me pedido a sua demissão de Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Justiça Lucio Soares Teixeira de Gouvea, Hei por bem Conceder-lha. Palacio do Rio de Janeiro em quinze de Janeiro de mil oitocentos e vinte oito, setimo da Independencia e do Imperio. — Com a Rubrica de Sua Magestade Imperial. — Marquez do Aracaty.

Hei por bem Demittir do Logar de Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra a Bento Bairozo Pereira. — Palacio do Rio de Janeiro em quinze de Junho de mil oitocentos e vinte oito, setimo da Independencia e do Imperio. — Com a Rubrica de S. M. I. — Marquez do Aracaty.

Tendo Me pedido a sua demissão de Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha Diogo Jorge de Brito, Hei por bem Conceder-lha. Palacio do Rio de Janeiro em quinze de Junho de mil oitocentos e vinte oito, setimo da Independencia e do Imperio. — Com a Rubrica de S. M. I. — Marquez do Aracaty.

Hei por bem Nomear Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio ao Conselheiro José Clemente Pereira. Palacio do Rio de Janeiro em quinze de Junho de mil oitocentos e vinte oito, setimo da Independencia e do Imperio. — Com a Rubrica de S. M. o IMPERADOR. — Marquez do Aracaty.

Hei por bem Nomear a José Berardino Baptista Pereira, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda. Palacio do Rio de Janeiro em dezoito de Junho de mil oitocentos e vinte oito, setimo da Independencia e do Imperio. — Com a Rubrica de S. M. o IMPERADOR. — José Clemente Pereira.

Hei por bem Nomear para servir interinamente o logar de Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Ecclesiasticos e da Justiça, o Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, José Clemente Pereira. Palacio do Rio de Janeiro em dezoito de Junho de mil oitocentos e vinte oito, setimo da Independencia e do Imperio. — Com a Rubrica de S. M. o IMPERADOR. — José Clemente Pereira.

dencia e do Imperio. — Com a Rubrica de S. M. o IMPERADOR. — Marquez do Aracaty.

Hei por bem nomear Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra, ao Brigadeiro Francisco Cordeiro da Silva Torres Palacio do Rio de Janeiro em quinze de Junho de mil oitocentos e vinte oito, setimo da Independencia e do Imperio. — Com a Rubrica de S. M. o IMPERADOR. — Marquez do Aracaty.

Hei por bem Nomear Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha ao Chefe de Divisão Miguel de Souza Mello e Alvim. Palacio do Rio de Janeiro em quinze de Junho de mil oitocentos e vinte oito, setimo da Independencia e do Imperio. — Com a Rubrica de S. M. o IMPERADOR. — Marquez do Aracaty.

(*Diaria Fluminense*)

O Sr. Marquez de Aracaty continuou a ficar com a Pasta dos Negocios Estrangeiros, difficil, e passadissima repertição, e assim parece ter faltado ao a juste feito com os seus transactos collegas. Não sabemos o motivo poderosissimo que teve o Sr. Marquez; mas seja qual for, o cumprimento da palavra não soffre parello com qualquer outra consideração.

As Pastas, á excepção da Justiça, já acharão quem d'ellas se encumbisse. O Sr. Deputado José Bernadino Baptista Pereira se acha na da Fazenda. O Sr. Baptista Pereira ou tem e se conhece com muito robusto hombros, ou não reflectio bem no passo que deu em aceitar tão importante Pasta no estado de crise financial em que nos achamos; mas é mais que provavel que o conhecimento das proprias forças, e o ardente patriotismo fôssem os unicos moveis de Sr. Baptista Pereira.

Não podemos aventurar juizo sobre a futura administração do actual Ministerio. Não conhecemos o Sr. Cordeiro, nem o Sr. Alvim, mas do Sr. Clemente Pereira algumas idéas temos: é activo, diligente, trabalhador; mas esperamos por factos seus. Deos queira que elle se cubra de gloria, que elle faça a fortuna publica; que a deseje, e saiba, e possá por em efeito seu desejo. Deos queira, que elle, seja mais consequente, e seguido em suas opiniões do que tem sido como Deputado, e que no Ministerio deixe aquella oscillação continua; aquellas meias medidas, aquelle tom pouco seguro, que sempre o caracterizou. A Pasta da Justiça tambem lhe está interinamente confiada. Pobre Justiça não acha quem a queira! a conteeço lhe o mesmo que, a' moça repudiada pelo noivo: é o Sr. Vasconcellos quem faz soffrer estas vergonhas á Pasta da Justiça, e a não ser o bom coração de Sr. Clemente Pereira, jazeria no pó da Secretaria.

O Redactor.

Rio de Janeiro 14 de Junho de 1825.

O dia 11 de Junho fez época no Rio de Janeiro. A tropa estrangeira depois de repetidos actos de insubordinação, que por vezes apontámos na nosso Folha, sem merecermos por isso, senão talvez a animadversão de certas Authoridades; animada finalmente com o patronato e impunidade, que as antecedencias lhe promettião, rompeu em deploraveis excessos. No dia 9 do corrente no Campo de S. Christovão, parte da força Allemã alli estacionada se dirigirão contra o seu Major, de quem estavam descontentes, e o perseguirão, para tirar-lhe a vida: não o podendo effectuar empregarão o seu furor em alguns pacíficos habitantes d'aquelle logar, e pozirão a saque varios armazens de viveres e bebidas, praticando todo o genero de desordens. Estas noticias espalhan o-se pela Cidade, derão logo a suspeitar que os movimentos sediciosos se communicarão á tropa estrangeira aquertellada no Campo da Acclamação; e os Cidadãos começaram a temer pela tranquillidade publica. Estes receios se aggravarão com a voz geral, de que nem-umas providencias se haviam dado, para impôr medo aos amotinados; que se pertendia ganhá-los por concessões, e meios de brandura; e muito mais crescerão com o assassinato perpetrado na Praia Vermelha na manhã do dia 11, por parte de um dos Batalhões Allemães sobre a pessoa do seu Major *Benedicto*. Foi n'este momento, que os Brasileiros lançarão os olhos ao redor de si, e viraõ a terra entregue sem defeza a uma força de mais de trez mil estrangeiros; quasi nenhuns corpos Nacionaes; as milicias extinctas de todo; e a sedição fazendo progressos rapidos no espirito da gente Irlan-deza e Alemã. De tarde porém houve horas de verdadeira consternação: as casas todas se fêcharão; e o Povo correu, ou a recolher-se nas suas moradas, ou a tomar chuços e outras armas, com que tentou impedir o ingresso dos sediciosos no centro da Cidade. Estes em magotes, armados de fusis, ou de bayonetas principiavão já a fazer hostilidades; infelizes victimas, paisanos desarmados, que passavão forão sacrificados, e a rua larga de S. Joaquim contava já alguns cadaveres. Então o Povo do Rio de Janeiro mostrou que não era esse Povo, que se crê tímido, e effeminado: a indignação se pintava em todos os rostos, e não pequeno numero de homens, brancos, pardos, e

pretos se collocarão nas bocas das ruas, e com destreza e coragem incommodarão, e cortarão o passo aos sediciosos. De uma e de outra parte corren o sangue; houve alguns mortos, e muitos feridos. Vio-se que os máns feitos da tropa estrangeira tinhão excitado a colera de toda a classe de pessoas; que os habitantes da Capital sabem acudir ao logar do perigo, e defender com denodo os seus bens e vidas, e conhecen-se ao mesmo tempo que o Governo tarde tinha applicado os seus cuidados a um negocio de tamanha ponderação; pois só quasi ao anoitecer do dia 11, é que appareceu tropa regular do paiz no Campo da Acclamação, ainda sem ordem de atacar. Desde então aquella praça tomou o aspecto de um Campo de batalha: os estrangeiros opposerão porfiada resistencia ao batalhão de Milicias, e Cavallaria de Minas, que lhes fazião frente, e que se conduzirão com grande disciplina e bravura. O temor de tornar longo este artigo nos obriga a calar circumstancias bem honrosas, para os Militares Brasileiros. O Povo corria ao logar do combate, e lastimava a sorte da nossa Patria, condemnada a mandar vir de Allemanha e de Irlanda á custa de tanto dinheiro os seus proprios inimigos; lembrávão-se que a força existente em S. Christovão, e na Praia Vermelha poderia romper os obstaculos, que lhe impediaõ a passagem, e reunir-se aos seus irmãos de armas; mas ou lhes não foi possivel executarem-o, ou não havia entre elles um plano fixo e determinado. Esta ultima hypothese é tanto mais acreditavel, porque os do Campo da Acclamação se acharão abandonados dos seus mesmos officiaes, e não davão idéa de um fim concertado; mas sim desse vago desejo de assassinar e roubar, proprio de gente feroz e indisciplinada. Nestas hesitações e sustos se passou a noite de 11 para 12, até que na manhã deste ultimo dia os sediciosos apertados pela nossa tropa, fulminados pela artilheria, e destituídos de munição, se entregaraõ, apresentando dentro do quartel o espectáculo de uma horrorosa carnificina. Note-se que na confusão, e desordem, que nasceo de taes acontecimentos, a população de uma Cidade abandonada parte do dia, sem rondas, se não aproveitou das circumstancias, para commetter um roubo ou um insulto: que maior testemunho em favor do character Brasileiro! Foi essa gente, que tanto se despreza, e calumnía, quem manteve a ordem; quem defendeu as casas; quem expoz a vida sem coacção, sem

mando de authoridade alguma; para nos salvar da invasão Germanica e Irlandeza. O coração se aperta de horror ao referir ainda os resultados da imprudencia e cega confiança posta nestes homens mercenarios! Se acreditamos a voz publica, unico norte, qua nos resta, no meio do silencio dos papeis officiaes, morrerão mais de cem pessoas de um e outro lado, entre os quaes ha a lastimar dos nossos 12 ou 14, afóra os pretos, de que se não sabe a conta; grande foi tambem a quantidade dos feridos, e podemos seguramente avalial-os em outro tanto. Quanto sangue derramado! Quantas vidas sacrificadas ao capricho, e ao espirito de partido! Que se fará agora da tropa estrangeira? Ainda veremos batalhões Allemaes, e Irlandezes pizarem o solo; que ensepárao do nosso sangue; ainda passearáo armados por diante de nós, para insultarem a indignação daquelles que amaõ a sua Patria? Nós não abominamos os Forasteiros; não temos em odio nem Irlandezes, nem Allemaes desarmados, vivendo pacificos no meio de nós, empregados na agricultura, e no trabalho, nós os prezamos, e encaramos n'elles homens iguaes a nós; irmãos nossos. O que abominamos é o Despotismo, o terror, e os seus instrumentos; detestamos essas opiniões, que levão alguns homens a menosprezar, a ter-se em guarda contra tudo o que é do Brasil, e desejaríamos que esta severa lição lhes aproveitasse, para os fazer conhecer os Brasileiros, o seu caracter real, e o que traz consigo tropa mercenaria, recrutada d'entre facinorosos, e transportada a um paiz, a que nem um sentimento de sympathia, e de affeição os prende. Quem não amarã a terra, aonde vio a primeira luz? Quem poderá igualar o Cidadão na defeza da ordem, e da associação civil?... Do que se seguiu á catastrophe, que referimos, apenas se sabe que a tropa estrangeira do Campo da Acclamação embarcou na manhã do dia 12, e no dia 13 a que estava no Campo de S. Christovão. Quanto á sorte, que espera os do deposito da Praia Vermelha, nós o ignoramos, e apenas podemos affirmar que a opinião geral geral é decididamente contra toda a força forasteira, e que os Cidadãos do Rio de Janeiro olharão sempre com magoa qualquer providencia, tendente a conservar entre nós este germen de divisaõ, e de discordias. O Monarcha, cujo throno repousa nos corações de subditos fieis, que governa pela Lei, é firme defensor d'ella; não necessita bayonettas de Tudescos, para sustentar a sua auctoridade; em todas as occasiões elle tem conhe-

cido até onde, pode contar com a fidelidade, e com o amor dos Brasileiros (*).

(D'Aurora Fluminense.)



CORRESPONDENCIAS.

Sr. Redactor. — Lendo o N.º 122 do seu Farol nelle encontrei a correspondencia do Sr. poupado e porque a sua materia versa sobre artigo da Fazenda Publica achei digna de resposta e sem usar de expressões acres, e offensivas direi; a Juncta da Fazenda não faz despesas arbitrarías nem a seu helo prazer, faz aquellas, que estão auctorizadas por ordens legitimas, ou que são restrictamente necessarias para bem da administração, e arrecadação da mesma Fazenda, que está sobre a sua immediata fiscalizacão; do contrario ella ficaria efectivamente responsavel, e os bens dos seus Deputados é que o pagarião. Portanto a dobra que o Sr. poupado diz, que se paga ao Governador de Sanctos, cujo pagamento lembra que se podia dispensar não é despeza que a Juncta faz a seu arbitrio; mas sim em consequencia da Provizão do Thesouro publico de 8 de Agosto de 1828, tempo, em que já existia o Palacete; e como não há Lei que destine o lugar da residencia d'aquelle Governador a Juncta lhe dá aquelle quantitativo, quer importe em mais, ou em menos o aluguel das Casas em que móra.

Com a mesma imparcialidade respondo as reflexões do Sr. Cidadão, cuja correspondencia (na verdade abundante de acrimonia) vem inserta no referido N.º do Farol — Sr. Redactor, não foi a Juncta da Fazenda que nomeou ao Sr. Capitão João Maria para Inspector da obra do monumento do Ipiranga; foi o Governo, porque semelhante obra não é feita á custa das rendas da Nação, porém de contribuição voluntaria de particulares; também não foi a Juncta que lhe tirou essa commissão, mais sim o mesmo Governo por ter parado a obra por falta de dinheiro; e a grtificação, e forragem que se lhe pagarão durante o tempo dessa commissão, foi á similhaça do que se practica com os encarregados pelo Govêrno na inspecção das estradas e obras publicas, o que parece muito justo, pois é pagar a quem trabalha. Quanto porém á nomeação que a Juncta delle fez para administrador interino dos

(*) Declaramos que as circunstances, que transcrevemos são recebidas, ou da voz commum, e mais bem averiguada, ou de informações de pessoas fidedignas: com tudo não duvidamos que haja alguma inexactidão, e com prazer acceptaremos qualquer aviso, que tenha por objecto a verificacão dos factos.

Bens Jesuiticos desta Provincia tenho a dizer-lhe o seguinte. Na Corte do Rio (quando havia Juncta da Fazenda) sempre ella teve administradores que nomeava para os bens Jesuiticos , e ainda a pouco tempo na mesma Corte forão mandados administradores para a Fazenda da armação de Baléas em a Villa de São Sebastião , e para a da Bertióga e outras , com a differença que com estas gasta a Juncta da Fazenda acima de trez mil cruzados por anno , e não tira interesse algum ; o que não hade acontecer com os bens Jesuiticos : por quanto não se limita a administração sómente a receber os mingoados jornaes de escravos velhos , como diz o seu correspondente , — Pela palavra bens Jesuiticos entende-se uma Fazenda denominada da Arassariguama , que sendo alias uma das boas Fazendas , se vê hoje quasi reduzida a nada pelo abandono , que della se tinha feito , achando-se toda retalhada por posseiros , e intrusos : igualmente a grande fazenda do Cubatão bem conhecida ; e muitas outras terras em diferentes pontos da Provincia , as quaes aforadas ou arrendadas podem dar um não pequeno rendimento a Nação. Foi pois para entrar n'um cabal conhecimento de todos esses bens , foi para sobre este conhecimento se adoptarem as medidas mais convenientes de melhora-los , e de tirar as maiores vantagens possiveis , que a Juncta nomeou ao dicto Capitão na bem fundada hypothese de que elle cumprirá com zelo os seus deveres , do que a Juncta não pode julgar por horas , visto que é mui recente a sua nomeação. Mas caso assim não aconteça , a Juncta fará para com elle o mesmo que tem feito respeito dos máos Administradores. Finalmente a Juncta nomeando-o , teve em vistas a regra de que é melhor dispender dez para lucrar vinte , do que poupar dez para perder vinte , por isso que é innegavel que ninguem pode ter fazenda sem gastar fazenda , e isto é o mesmo que faz qualquer particular. A vista do que tenho expendido posso asseverar-lhe , Sr. Redactor , que estou persuadido de que a Juncta da Fazenda tem obrado com imparcialidade , e não só n'este objecto , como em outros tem mostrando bastante zelo , e actividade em promover o augmento das Rendas Publicas considerando-o com o bem dos povos : ella póde ter defeitos por que em fim é composta de homens e não de Anjos ; mas bem examinados se conhecerá não serem nascidos de más intenções nem de propria

vontade ; e por isso lembrando-se-lhe qualquer artigo de melhoramento (o que é licito a todo o Cidadão) ella de bom grado se hade prestar a emendar qualquer erro , com a mesma honra , e desinteresse que caracteriza aos seus Membros , para os quaes o cumprimento dos deveres , a que estão ligados é o verdadeiro farol , que os guia.

Queira pois , Sr. Redactor , accomodar em um lugar da sua folha esta resposta , que dá aos Srs. Poupado e Cidadão este seu Venerador

Sr. Redactor. — Ha coisas que sendo na apparencia insignificantes , bom é rectificar a fim de que as Auctoridades e o publico não fação juizos temerarios ácerca dos empregados que servem a Nação.

Deste numerô são as differenças que se notão entre as contas que dão os fabricantes de assucar da suas produções nas Listas de população tiradas pelas Ordenanças , e as que dão aos Administradores dos Dizimos para pagamento deste imposto. As listas das Ordenanças são tiradas no mez de Janeiro , tempo em que os Engenheiros ainda estão com os assucares nas formas , e pouco tem tirado , e nesse tempo dão os Srs. de Engenhos , uns a avultada Somma de arrobas , outros mui diminuta , quando depois de remeterem todos os assucares que geralmente é em fins de Junho , vão liquidar contas com o Dizimeiro , e dão uma conta differente ; e quando se lhes pergunta a razão da differença , respondem que derão sem calculo justo , pois como o assucar depois de enxuto , passado tempo , recebe humidade , motivo por onde dão o Dizimo pela Saída , e caso elles dessem pela fatura , logo que se enchugasse , ficaria o Dizimeiro prejudicado em muitas arrobas. D'aqui se vê que as Listas das Ordenanças não subministrão dados para se fazer um calculo phisico , nem se quer aproximado ao rendimento do Dizimo ; e se as Auctoridades , que tem a seu cargo a administração e arrecadação da Fazenda Publica , quizerem que o Calculo d'aquellas listas combine com a conta do pagamento dos Dizimos , devem dar providencias para que as mesmas Listas sejam tiradas em outra época ; como por exemplo Julho — pois do contrario podem ter suspeitas mal fundadas do Administrador e mesmo da propriedade de alguns proprietarios , que alias sem dolo dão causa a essas differenças. Queira Sr. Redactor publicar estas reflexões que com isso fará obsequio a um

Administrador de Dizimos.

O FAROL PAULISTANO.

La liberté est une enclume qui userá tous les marteaux

SABBADO 12 DE JULHO DE 1828.

Fraõ escolhidos Senadores pela Provincia de Pernambuco o Sr. Manoel Caetano de Almeida e Albuquerque, e pela do Ceará o Conde de Lages. — É mais que pasmosa esta eleição, e esta nomeação do Conde de Lages. Foi nomeado por aquella mesma Provincia, que elle tanto flagelou!!! Pobre Povo do Ceará, a que estado de abjecção o tem reduzido o despotismo! Dizem que esta extraordinaria nomeação foi toda manejada pelo Commandante das Armas d'aquella Provincia que ainda lhe causou este opprobrio, que ainda lhe acarretou esta ignominia. Diz-nos uma carta do Rio, que fora apresentada no Senado uma denuncia de soborno, e nullidade d'essa eleição do Ceará, e concluia pedindo, que o Senado sub'estivesse na admissão do Conde de Lages, até que se indagasse sobre os factos denunciados. O Senado mandou remetter a denuncia ás Commissões de Poderes, e de Constituição. Estamos curiosos de saber o resultado d'esto negocio.

— Foi nomeado Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra o Ex.^{mo} Tenente General Joaquim de Oliveira Alvares, que já o havia sido em 1822, e que foi dimittido por motivos, que nos não são conhecidos, mas que n'esse tempo, fosse que a intriga, e má vontade os espalhasse, fosse o que fosse, não erão muito favoraveis nem ao Brasileirismo, nem mesmo ás qualidades moraes do Sr. Oliveira Alvares. E' sem duvida mais que provavel, que sejam falsos os motivos então divulgados, os quaes dizem, que tambem muito servirão para que este General nunca fosse incumbido da Campanha do Sul; e que agora mais bem conhecido o Sr. Oliveira merecesse de novo a confiança, que parecia haver per-

dido. O Ministerio se acha hoje composto de quatro Brasileiros nascidos além mar, e de um nascido no Brasil. A Pasta da Justiça ainda está amparada pelo Sr. José Clemente Pereira. — Dizem que o Sr. Cordeiro déra sua demissão para não perder o logar na Caixa da Amortização.

— O Censor fez suas despedidas: acabou esta folha não mal escripta, moderada nas expressões, defensora do governo, mas que não atacava a Constituição, antes pelo contrario annunciava principios muitas vezes verdadeiros, e solidos, e que cobravão muita força por serem pelo Censor propalados. Dizem que a alma do Censor passará tão inteira como estava no Censor para a =Gazeta do Governo= que está proxima, dizem, a publicar-se proxima a publicar-se no Rio; e sendo assim, nem um fundamento julgamos ter a razão que dizem motivára o acabamento do Censor: Dizião que, porque um dos seus collahoradores estava occupando dois importantissimos cargos, não podia com o trabalho, e por isso ficara o publico privado d'aquelle Periodico.

O Censor acaba muito agoniado por não acreditarem a noticia, que, *clementemente*, nos deu de paz; ralha bastante com os incredulos; attribue a incredulidade ao espirito de partido, que trabalha para seus fins. Podia-se bem applicar n'esta parte ao Censor os dois versos de Bóage ao Padre Macedo.

Praguêjas, enrouquéces, não c' mmóves,
Gélas a contricção no centro d'Alma.

Muito, muito sincera, e cordialmente queremos a paz, mas não a paz *clemente* do Censor, que nem um bem nos pode trazer.

— O Censor traz um artigo acerca das noticias da Bahia, as quaes afeia logo, dizendo, que fizeraõ uma sensação extraordinaria na Corte, sendo, que na Corte

ja muito costumados todos com muitas iguaes, por muitas vezes repetidas de todas as Provincias, a primeira couza, que vem logo à lembrança, é que sem duvida será alguma giria do Presidente da Provincia para obter mais algum despacho, alguma pensão, algum enfeite com esses enculcados serviços, mormente se é em proximidade de algum dia d'annos em que taes graças se costumão fazer. Assim aconteceu com estas noticias da Bahia; todo o mundo suppoz, que seria armadilha do Sr. Gordilho; mas parece, que não sendo assim como o Censor as conta, também não é o que pensavaõ a maior parte da gente. Houve sempre alguma coiza. Alguns homiens desgostosos de se lhe acabar o negocio da moeda falsa de cobre, alguns irritados com as loucuras, e despotismos do Sr. Gordilho tentavaõ uma perturbação, cujas consequencias seriaõ funestas a elles unicamente, pois que nem seus talentos, nem suas possibilidades, nada lhes podia ser favoravel. Confirmamos nesta opiniaõ a Portaria, que transcrevemos, do Sr. Gordilho, o qual não é homem de diminuir as coisas, mas sim de as avultar a bel-prazer de sua escaldada fantasia.

Portaria. — Tendo constado á este Governo por denuncias anonimas, e pelo objecto ao presente da vulgar conversação, que alguns espiritos turbulentos, e dissidentes do Systema que felizmente nos rege, entre os quaes se contaõ varios naturaes de Pernambuco, e Officiaes dos comprehendidos no desastroso acontecimento de vinte e cinco de Outubro de 1824, tentaõ, por impulso de suas desordenadas paixões, derrubar a ordem publica, e alterar aquelle mesmo Systema, tencionando aproveitarem-se para esse mesmo fim dos actuaes ajuntamentos populares por occasiaõ do resgate de moeda falsa, havendo já d'antemão semeado infundamentadas e atterradoras noticias acerca daquella Provincia, e de se haverem aqui passado para o reconcavõ muitas Armas e armamentos, *se bem que este Governo se não julgue em estudo de temer semelhantes noticias á vista das multiplicadas provas da lealdade do brioso Povo Bahian, e até mesmo por outros motivos;* com tudo, como na Sociedade ha sempre homens mãos, e entre nós existem alguns de notorio caracter inquieto, convindo por isso tomar medidas de segurança, escrutinando-se a verdade, e descubriundo-se os faciosos desgraçados, se acazo existirem, cumpre que V. m. *(garantindo sempre em sua perfeita inviolabilidade as regras legislativas)* empregue os meios mais efficazes e activos, para indagar qual a

origem de taes noticias, e seus propaladores; e a final, se com effeito tem havido, ou ainda ha alguns clubs contra os quaes se deve proceder com o vigor e energia, que exige a salvaçãõ publica; ficando V. m. na intelligeucia de que pelo desempenho desta commissãõ, cujos resultados minuciosamente me seraõ comunicados, se haõ de regular as operações deste Governo, que em materia taõ poderosa muito confia nas deligencias de V. m. Deos Guarde a V. m. Palacio do Governo da Bahia 16 de Maio de 1828. — *José Egidio Gordilho de Barbuda.* — Senhor Desembargador Ouvidor Geral do Crime, Delegado do Intendente Geral da Policia. ,,

Cada vez estamos mais persuadidos de que os Governos são sempre os maiores cúmplices dos crimes dos povos: os povos bem governados não querem revolução.

— Dizem-nos da Corte que ali vai apparecer um papel *claramente* do Governo, com o titulo = *Gazeta do Governo* = no qual officialmente seraõ transcriptos os actos da administração do Imperio. Muito folgaremos que se realise esta noticia, e que o Governo publique todos os seus actos; pois nada ha taõ contrario a essencia do Governo Representativo do que o silencio, o mysterio, as trevas em que temos estado sempre. Se o Ministerio é bom tanto melhor para elle, que sejaõ publicos os seus actos; a opiniaõ cresce, os bem intencionados o ajudam, os da opposiçãõ o illustraõ, o advertem. Se o Ministerio é máo ainda assim mesmo lucra dando publicidade aos seus actos, porque só o criminarãõ pelo que tenhaõ feito, e não pelo que não fizeraõ, nem nunca talvez tivessem tenção de fazer, e as calumnias se apoiaõ n'esse mesmo ministerio, e como nada se publica, fica-se ao menos na duvida, mas sempre com maior inclinaçãõ a acreditar o mal. Mas o governo de boa fé, que sabe que é instituido para o bem dos povos, e não para seu proprio bem, vê com toda a clareza, que nem um caminho lhe é mais vantajoso do que o da publicidade dos seus actos. Publicidade nos actos do Governo, e ampla liberdade de imprensa, eis os dois mais poderosos meios de fazer com que a administração de um povo vá sempre em *progresso de perfeição.* *O Redactor.*

Rio de Janeiro. — A Camara de S. João d'ElRei acaba de dar um passo, que pode ser muito vantajoso para o Brasil: lançou mão do exercicio do direito de petição, que o Codigo fundamental consagra, e abriu um exemplo, que deve ser

imitado. Dirigindo os seus votos á Assembléa da Nação, roga-lhe o beneficio da Lei regulamentar das Camaras constitucionaes, que é na realidade uma das mais interessantes, e de mais extensos resultados. Sem boas Instituições Municipaes, a Constituição é letra morta para nove decimos da população, nem esta se pode acostumar a ter interesse pelos negocios publicos, senão com o aperfeiçoamento e plena independência dos Municipos. Se encararmos este objecto, pelo lado da industria, e da civilisação, que lhe anda annexa, nada pode influir mais no progresso de todas as cousas uteis; no melhoramento das estradas, pontes e caminhos; na fundação e aperfeiçoamento das casas de educação e de trabalho; na facilitação do commercio interno, etc. E de esperar que as outras Camaras do Imperio, seguindo este louvavel exemplo, se appressem a fazer subir as suas representações ao Poder Legislativo, mesmo lembrando-lhe directamente as providencias, de que mais necessita cada uma das localidades.

Mas acima de tudo isto, as suas preces devem ter por fito uma Instituição, que á Lei das Leis nos affiança, que o Monarcha offereceu aos Brasileiros no Projecto Constitucional, que sujeitou á sua approvação; mas de que uma triste fatalidade nos tem privado: fallamos dos Conselhos Provinciaes. Sem Conselhos provinciaes, as henções do systema Municipal não terão complemento, as Camaras marcharão isoladas, em differentes sentidos; cada uma entenderá o bem a seu modo, e não existirá n'esta parte da Administração um centro de vida, que anime o todo. Concelhos provinciaes!..... Sem elles não ha verdadeira Liberdade, sem elles o circulo constitucional se limita ao Rio de Janeiro, e circumvisinhanças; sem elles finalmente os Brasileiros em muitos logares continuarão a dohrar o pescoço ao jugo, que os aviltou por tantos annos.

(*D'Aurora Fluminense*)



CORRESPONDENCIAS.

Sr. Redactor. — *Se vires as barbas do teu visinho a arder, põe as tuas de molho.* É o que nós devemos fazer á vista dos funestos acontecimentos que occorrerão o mez passado na Côte do Rio de Janeiro com a tropa estrangeira: não que tenhamos estrangeiros, alistados, fardados e armados entre nós, mas sim porque para o futuro, com pés de lã ou de colonisação podemos vir a tel-os. Por exemplo: Dizem por ahí que a requerimento do Sr. Mello

Franco, Inspector da colonisação estrangeira, mandou o Governo, que do Trem Nacional se fornecessem espingardas e outros petrechos á nova Colonia e que o mesmo Sr. Inspector está adextrando os colonos em todos os exercicios e evoluções militares. Se tal é, em breve teremos uma meia duzia de bons soldados; e como são chegados á Villa de Sanctos (dizem) mais uns 150, destes se poderão tirar alguns para soldados, e dos que vierem vindo se tirarão mais outros, e assim teremos em breve um luzido Batalhão de Extranjeiros que bem pôde supprir a falta do 6.º de Caçadores, que acaba de marchar para o Rio.

Mas já vejo certa classe de sujeitos gritarem: " Eis o que é envenenar as coisas: mandão se para a nova colonia meia duzia de espingardas, instruem-se meia duzia dos colonos na arte de manejar as, a fim de manter-se alli a policia e o socego, já é batalhão de extranjeiros, já é plano de supplantar a liberdade, de opprimir os cidadãos, já é tudo quanto quizerem os demagogos, republicanos, sansculottes, homens que não tem que perder, que querem destruir e não edificar. Desta sorte, que hade fazer um governo, se tudo é um crime? "

Gritem porém quanto quizerem esses meus senhores, eu sempre lhes direi que *gato escaldado d'agua fria tem medo*; que quando começarão a entrar pela barra do Rio de Janeiro os soldados Allemães e Irlandezes, o Ministerio de execravel recórdção, que os mandou vir, não dizia que erão tropas destinadas para suffocar os Nacionaes, para destruir a liberdade, para roubar, massacrar, e por o saque á Capital do Imperio, com vergonha d'uma Nação que apesar de nascente e não povoada em proporção de sua extensão, tem todavia forças de sobra para manter a sua dignidade e todos os seus direitos, se um Ministerio ardiloso não procurar dividir essas mesmas forças para governar despoticamente, inda que seja sobre ruinas. Então erão só colonos d'aqui, colonos d'alli, portarias a Monsenhor Miranda, Inspector da colonisação, para promover a colonisação. O Povo do Rio de Janeiro via os colonos tornados em soldados, mas como o povo se calava, continuava-se a fallar em colonos, e a formar delles batalhões. Esperaremos nós por ventura pelas mesmas scenas do mez passado do Rio para então dizermos alguma coisa? Havemos soffrer sem murmurar que se totem carros e carretas e cavalloos para a conducção dos colonos, casas para a sua morada nos lugares onde se alojão? não havemos de chorar amargamente a quantia de 1:400\$ réis para mais, que MENSALMENTE, sahe dos cofres Nacionaes da Provincia para sustentar os colonos? não nos havemos de lembrar com dôr, de que esse dinheiro é sangue dos nossos concidadãos, e que se estes por essas e outras ficarem reduzidos á mendicidade hão de mandal-os a tabua, ao mesmo passo que se importa gente extranha, (si vera est fama) facinorosa, com inauditos sacrificios, para colonizar um paiz, que

não precisa, senão que o deixem para prosperar, para crescer, para vir a ser uma Nação formidável? Havemos de soffrer que o Sr. José Olinto de Carvalho Governador da Praça de Sanctos, engane a Augusta Pessoa do S. M. o Imperador asseverando n'um officio a Monsenhor Miranda, que **OS HONRADOS POVOS DESTA PROVINCIA ESTÃO ANIMADOS DOS MAIS LOUVAVEIS SENTIMENTOS A FAVOR DA COLONIZAÇÃO EXTRANJEIRA**, quando pelo contrario os Paulistas deplorão, se é que não detestão, semelhante colonização? Não sera um dever de todo o Cidadão honrado, de todo o homem Christão, abrir os olhos ao Governo, illudido talvez por empregados que querem medrar e subir em postar á custa de seus Concidadãos?

Não vá porém enfiar d'aqui Sr. Redactor, que com effeito d'aqui a dois dias está para vir da nova colonia um batalhão armado para escravizar, massacrar & o que eu pertendo não é mais do que indicar ao publico, que lhe devem causar sombra quasquer medidas, que tendão (ainda que indirectamente) a criar n'esta Provincia uma força estrangeira e indicar ao Governo, que o povo Paulistano não quer batalhões estrangeiros. Esta minha barenga é fundada sómente na grande maxima — *Principius obata* — pois me lembro de que se na época da introdução das primeiras baionetas estrangeiras, a imprensa não estivesse agrilhoada, se então fosse licito a qualquer cidadão levantar a voz a favor do seu pais, não chegarão as coisas ao desastroso ponto a que chegarão o mez passado, porque o Governo, por pessimo que fossem os Ministros, não iria d'encontro a opinião publica altamente manifestada.

Nem tão pouco pense, Sr. Redactor, que me constituo garante d'isso que por ahi se diz de armamentos, e manejos de nova colonia, nem de carres, carretas e cavallos: são coisas que por ahi se dizem, e que se são falsas, especial favor faço eu em denunciar as porque assim os acusados ficão sabendo que correm boatos falsos em desabono seu, e ahi vem logo ter com V. m. para a publicação de documentos ou outras provas que os justifiquem. Portanto, Sr. Redactor, inda que certas pessoas, não sei porque, n'espinhão todas, quando se publicão algumas falsidades contra ellas, sem por isso deixarei de enviar-lhe qualquer noticiazinha que pilhar correndo por ahi sem embaraço. Mas quando eu asseverar alguma coisa e disser — isto foi assim — então cáhião com todo o rigor da lei sobre este seu criado

Um Patriota.

Sr. Redactor. — É verdade que diz o rifão que a *palavras loucas orelhas mecas*; mas quando ellas são calumniadoras sempre é bom desmascaral-as não para com as pessoas de juizo, que facilmente conhecem a malignidade e malicia de ociosos atotinadores, mas sim para com espiritos fracos que o ruido de um ratinho atemoriza. Tal é o falso, e caluniador boato que se espalhou por esta Cidade

de que a Colonia que está debaixo da minha direcção, se achava armada fazendo manejo, fundindo balas, em fim em pé de guerra, ora que lhe parece Sr. Redactor? Haverá desparato maior! Que sonho revolucionario! com effeito o seu vil, e perverso nuctor mereceria toda a attenção do Governo se fosse conhecido. Mas vamos ao que serve, rogo-lhe pois Sr. Redactor, que affirme, que a Colonia se acha no maior socego, desarmada cuidando em fazer caminhos, e em seu estabelecimento, que os homens que apparecerão de espiugarda erão tres allemães muito honrados, velhos e pais de numerosa familia que vierão buscar o soldo e por isso não deverião vir com as mãos abanando, que os toques de caixa de guerra que dizem haver é um tambor velho para dar signal para o trabalho, ou para os pagamentos, ou para que se faz de mão commum principiar, ou acabar, em fim para quando é necessario que os Colonos se reunão; o que poderia ser tambem a toque de matraca, e talvez então não ferisse os delicados timpanos do auctor da mentira que parece não gostar de toque de caixa. Tenha paciencia Sr. Redactor que desta vez não pode deixar de incommodal-o.

O Director da Colonia.

Com bastante satisfação deixamos publicadas n'este mesmo N.º as Correspondencias do Sr. Patriota, e do Sr. Director da Colonia, vendo se por esta serem falsos alguns boatos que tem ha dias apparecido n'esta Cidade sobre os Colonos Allemães n'esta Provincia. Louvamos o zello Constitucional do Sr. Patriota, e a prompta satisfação dada ao Publico pelo Sr. Director da Colonia, pela qual se mostra desaprovador de medidas da natureza d'aquellas, que denunciou ao publico o Sr. Patriota.

O Redactor.

ANNUNCIOS.

— João Pedro Latzon tem a honra de participar ao respeitavel Publico, que elle proxivamente chegou de Londres á esta Capital, onde pertende exhibir algumas Artes Liberaes, ou Optica Mechanica, com toda subtileza, perfeição, e delicadeza a qual é possivel chegar, na casa da Opera d'esta mesma Cidade, no dia 13 do corrente mez de Julho. Todos os Senhores e Senhoras, que quizerem honrar o dicto espectáculo com as suas presenças, queirão se dirigir á casa do Sr. Guilherme Hopkins, morador na Ponte de Lorena, desde as 10 horas da manhã até as 4 da tarde do referido dia 13, onde acharão os Bilhetes não só dos Camarotes, como da Platea; em cuja occasião espera o Representante receber a competente esportula — Principiará ás 8 horas.

N. B. A esportula dos Camarotes, Platea, e Varanda é a do costume.

— Manoel Joaquim Ferreira Barboza, perdeu uma buceta de prata no dia segunda feira a umas hora da tarde, na rua do jogo da Bbla the o Palacio de S. Ex. quem á achur, entregando na casa do Tenente Coronel André da Silva Gomes, no patio de S. Gonsalo, receberá premio.



O FAROL PAULISTANO.

La liberté est une enclume qui usera tous les marteaux.

QUARTA FEIRA 30 DE JULHO DE 1828.



S. PAULO.

CONSELHO DO GOVERNO D'ESTA PROVINCIA

Sessão extraordinaria em 14 de Junho de 1828.

N.º 76.

O Excellentissimo Conselho reunido se extraordinariamente, como acortara na Sessão passada para dar expediente á alguns negocios administrativos, entrou em maturo exame a representação do Director da Colonia Alemã, que conforme a deliberação do Excellentissimo Conselho na Sessão de 7 de Janeiro d'este anno, se lha estabelecer no lugar chamado o — *Quitombo* —: então se conheceu, que a escolha do dicto lugar não era a mais conveniente, não só pela distancia d'esta Capital, como principalmente por ser um sertão de matto virgem, onde os Colonos desanimado, por se verem longe das Povoações Brasileiras, no meio de mattas nunca d'antes cultivadas e só habitadas de feras: e não só o mudo aspecto do Sertão os desgostaria, como também por se acharem distantes do mercado da Cidade, e por isso verem se na triste necessidade de unicamente plantarem só para o seu sustento, e ficando-lhes inutil qualquer industria fabril, que tivessem: e procurando se saber qual o local mais conveniente para o estabelecimento d'esta Colonia que presentemente se acha retida na Aldéa de Itapeceira, repugnando entrar para o Sertão do Quitombo; pelo Senhor Conselheiro Supplente o Marechal de Campo José Arouche de Tolledo Rendon, que d'antes tinha apoiado os fundamentos dados pelo Director em seu Officio, foi lembrado, que no mesmo lugar em que se achavão os Colonos, havião terras boas e sobejas para o estabelecimento da Colonia, por quanto, não só a Aldéa de Itapeceira, onde elles estavam, tinha terras, mas também as Aldéas de Mboy e Carapucyba, que ficavão confinantes, as tinham igualmente, pois que estas tres Aldéas tinham sido dos Extinctos Jesuitas, e se achavão debaixo do confisco geral, que se lhes fez e por isso pertencião á Fazenda Nacional; e que as dictas terras erão bastantes, e melhor constarião dos Titulos, que existem na Contadoria da Fazenda, e que erão boas, porque elle as conhecia de inspecção occular, e se achavão não em matto virgem mas sim em capoeiras, e pela maior parte em campo; que os Colonos ali ficavão em lugar sufficientemente povoado ao pé de Igrejas entre as Freguezias da Cutia, e S. Amaro, e na distancia de um dia de marcha até a Cidade: que finalmente não dovidava, que pelo abandono, em que estas terras tem estado, tenham para ellas entrado muitas pessoas sem outro titulo mais, do que o de não acharem resistencia, mais que era mesmo boa occasião de liquidar se isso, estabelecendo os Colonos nos logares, em que não houvessem legitimos Senhorios. Em consequencia do que fica em summa ponderado, resolveu o

Excellentissimo Conselho, que a referida Colonia ali se estabelecesse, repartindo se pelas familias as partes de quatrocentas braças em qualquer lugar sufficiente das terras pertencentes ás referidas Aldéas; e que de similhante deliberação se desse conta Sua Magestade o Imperador. Outro sim reflecto-se ser mais conveniente, para senão sobre carregar a Fazenda Nacional com tão avultadas despesas, seguir se o mesmo, que se tem practicado na repartição dos terrenos em as nossas Povoações, escolhendo o Governor a cidadã de intelligencia, e probidade para fazer a partilha das terras aos Colonos, lavrando o competente Termo, em que se declarem as confrontações, e divisas das que tocarem a cada familia, o qual será remittido á Secretaria deste Governo, a fim de se expedirem depois os competentes Titulos sendo sómente pagos pela Fazenda Nacional, conforme a lei da medição, e demarcação das Sesmarias, o Piloto, e seu Ajudante.

Vendo o Excellentissimo Conselho com bastante expectação o requerimento, em que Anna Catharina de Gasmão se queixa da renitencia do Ouvidor pela Lei da C. marca de Ytú, em não querer cumprir a deliberação tomada na reunião ordinaria do anno pp, pela qual se lhe mandou informar outro requerimento da mesma Supplicante, a qual recorrendo por isso aos Excellentissimos Presidente, e Vice Presidente, delles obtivera despachos, mandando cumprir aquella deliberação; o que não tem feito, e muito meiros annuido a entrega do dicto requerimento e Documentos, como exigira a Supplicante; acordou unanimemente, que se determine aquelle Magistrado o indefectivel cumprimento da predicta deliberação no prazo de oito dias, depois que assim se lhe intimar, sendo esta ordem transmittida ao Juiz Ordinario para lhe entregar, e extrair recibo, que deverá remetter á Secretaria d'este Governo, a fim do Excellentissimo Sr. Vice-Presidente dar conta á Sua Magestade o Imperador, quando elle continue em uma similhante desobediencia ás ordens do Governo e deliberações do Excellentissimo Conselho, a quem na forma da Lei compete attender as queixas contra os Funcionarios Publicos, como se verificou sobre este objecto, estranhando-lhe desde já o Excellentissimo Vice Presidente o seu reprehensivel procedimento.

Simultaneamente foi deliberado, que o mesmo se praticasse acerca da representação de João Hilario Grelet, em que também se queixa de não ter o referido Ouvidor, e nem os seus antecessores executado as ordens de Sua Magestade o Imperador, expedidas a seu favor pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Justiça, em Portaria de 28 de Janeiro de 1823, e as do Governo da Provincia, que por differentes vezes forão dirigidas excitando a sua observancia, devendo elle em consequencia dar uma munda, e circumstanciada conta do estado, em que se acha este negocio, e o que se tem feito em execução ao que fora determinado pelo Mesmo Augusto Senhor.

Attendendo se a ser justa, e de utilidade Publica a representação da Camara da Villa de Mogimirim sobre a creação de um correio entre a mesma, e a de S. Carlos; deliberou-se, que o Excelentissimo Vice-Presidente dê para este fim as convenientes providencias.

Ultimamente, como fosse examinado e approvado o Padre Manoel Felix de Oliveira, unico Oppositor à Cadeira de primeiras Lettras da Villa das Arêas, sendo Examinadores os Professores Publicos Joaquim José Monteiro, e Bento Antonio de Barros, de que se lavrou Termo no Livro competente se lhe mandou expedir o respectivo Provimto. Levantou-se a Sessão as duas da tarde: — *Joaquim Floriano de Toledo*, Secretario do Governo, a se escrever — *Manuel Bispo* — *Antonio José Vaz* — *Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Sousa Chichorro* — *José Arouche de Toledo Rondon* — *Antonio Bernardo Bueno da Veiga*.

Joaquim Floriano de Toledo.



RIO DE JANEIRO.

Offerecemos aos nossos Leitores o seguinte Parecer da Commissão Ecclesiastica da Augusta e Dignissima Camara dos Srs. Deputados, a cujos Membros justos louvores se-lhes devem tributar.

— A Commissão Ecclesiastica examinou attentamente a Bulla do Summo P. Leão XII., que principia — *Jam inde ab anno* — pela qual se concede por mais 6 annos a continuação das indulgencias em outro tempo concedidas por Gregorio XIV. e Urbano VIII. mediante a esmola na mesma estipulada. A Commissão de bom grado lançaria um véo sobre tantas circumstancias, que tornão a mesma Bulla incapaz da approvação desta Augusta Camara, se o seu silencio fosse compativel com o dever, que se lhe impoz de examinal-a, e dar sobre ella o seu parecer. Como não pôde por tanto furtar-se á tão ardua obrigação, forçoso lhe é fazer as seguintes observações.

1. Que esta Bulla foi alcançada á instancias do nosso Governo, com o pretexto de applicar as esmollas provinientes della á propagação da Fé entre as Nações selvagens do Brasil.

A Commissão nota que o Ministro não fez mais, que seguir as pizadas do antigo Governo, que muito cuidadoso de accumular suas rendas, pouco escrupuloso se mostrava nos meios de adquiril-as, e muito menos na justiça de sua applicação.

2. Que esta Bulla é alcançada mediante uma contribuição annual de dous contos de réis, para a fabrica de S. Pedro de Roma.

A Commissão nota que, se a Bulla tem por fim conceder indulgencias aos fieis em consequencia de obras de Caridade feitas pelos mesmos, nada parece mais contrario ao espirito da Religião, nem mais indecoroso á Curia Romana, do que tirar vantagem de uma Concessão, que para ser

verdadeira, e valiosa deve ser toda gratuita, e sómente fundada no mérito d'aquelles a quem taes graças se concedem.

3. Que estando-se devendo á referida Fabrica 19 contos e duzentos mil réis do sexennio preterito (divida esta nulla por sua natureza), a Bulla, com estranheza dos pios ouvidos, invalida as indulgencias, que concede, se antes da sua publicação não for inteiramente paga esta quantia.

4. Que as immensas indulgencias concedidas pela Bulla, e pela insignificante esmolla de 2, 4, 10, e 15 vintens, não só trazem o cunho de uma desproporção tal, que torna irrisorias as mesmas indulgencias; como dão um golpe mortal na disciplina da Igreja, fazendo que os ignorantes se persuadão estar dispensados das penitencias impostas pela mesma Igreja; além de esbulhar aos Bispos de grande parte de sua authoridade.

5. Que pela Confissão do Commissario da Bulla (que tanto se lastima da desgraça das Doutrinas espalhadas pelo Imperio) tem-se tornado o tráfico della pouco lucrativo; consumindo-se quasi todos os seus rendimentos em Ordenados aos Empregados, e mais despezas, que annualmente se fazem na sua administração. A' vista do que a Commissão é de

PARECER.

Que a Bulla deve ser considerada, como um Decreto de tributo sobre a Nação Brasileira, acubertada com o sagrado manto da Religião, que de nem-uma sorte approva taes ficções.

Que ainda quando fosse conveniente (que nunca é) aproveitar-se o Governo da ignorancia, ou superstição dos povos, para arrancar-lhes o dinheiro por um modo voluntario, é este tão pouco, e tão mal applicado, que não resta á Nação outro proveito, que a vergonha do recurso.

Que sendo em fim a Bulla informe pela maneira em que se acha concebida, pelas clauzulas, que encerra, e pelo ataque que faz á disciplina Ecclesiastica, e á authoridade dos Bispos; não pode de sorte alguma ser approvada por esta Camara.

Paço da Camara dos Deputados em 20 de Junho de 1828. — *Diogo Antonio Feijó* — *J. B. L. Ferreira de Mello* — *Miguel José Reinas*.

(*Astráa.*)



CORRESPONDENCIAS.

Parabens, Sr. Redactor; já as eleições não são um objecto indifferente para a gente da nossa Provincia; já n'esta Cidade (e dizem que tambem no resto da

Provincia) não se falla senão em eleições; os Cidadãos já querem saber quaes os homens mais proprios para exercerem os diferentes cargos de Representação Nacional; a boa fé preside ás consultas que uns fazem com os outros; a firmeza de character é a primeira qualidade que se pergunta se existe nos candidatos, que cada um lembra; todos são concordes em que as graduações e as chamadas honras nem se quer devem entrar em linha de conta para a nomeação. Parabens Sr. Redactor; isto quer dizer que o systema Constitucional váe medrando entre nós; isto quer dizer que as cousas vão bem, porque já são mui poucos os que dizem — que me importa? — quando se trata dos negocios do estado.

Mas será isto bastante para que as eleições sejam optimas? não, Sr. Redactor; não hasta que os Cidadãos queirão escolher bem, é preciso que saibão fazê-lo. Talvez alguns sejam de opinião, que V. m. Sr. Redactor, publique uma lista dos que acha bons para os cargos, e que franquee a sua folha a todos quantos quizerem fornecer iguaes listas: mas eu não sigo esta opinião, e francamente direi as minhas razões.

Em a nossa Provincia as povoações todas (inclusivê a capital) não são consideraveis; todos se conhecem uns aos outros, e a vida particular de todo o homem não vulgar é mais ou menos patente. Publicando-se listas de candidatos para cargos que é natural serem ambicionados, a opposição é infallivel, e pode-se asseverar que será virulenta. Testemunha a sua propria folha, que sendo o unico vehículo d's censuras e apologias dos empregados publicos, tem-se visto necessitada a admittir peças bem acres, (mormente no segundo genero) sem que por outro lado tenha havido um só processo de Jurados por abuso de Liberdade de imprensa. — Que prova isto? que a mór parte dos nossos homens publicos imaginão-se assaz justificados, quando enxovalhão a seus adversarios, ou lhes arguão crimes reaes, ou lhes accumulem ficticios. Ora applicando estes argumentos dados pela experiencia á publicação de listas para candidatos por via da imprensa, accotecerá que homens que se julgão com mérito (mas que o não tem) para o exercicio dos cargos de Representação Nacional, vendo-se excluidos, procurarão derramar todo o fel da calumnia sobre aquelles que se lhes preferem; estes procurarão justificar-se, e as apologias, é de crer, serão escriptas no estilo de

que fallei: V. m. mesmo; Sr. Redactor, pela imparcialidade que é seu nórté, não se animará a supprimir taes correspondencias; o azedume se pronunciará entre os litigantes; as injurias haõ-de recrescer; os Eleitores vacillántes preferirão talvez os que tiverem sido menos injuriados, que é o mesmo que dizer, os mais immoderados, ou (o que será ainda peor) iraõ procurar a terceiros, que não tenhaõ outro mérito mais do que a sua nullidade; e em ultimo resultado a publicação de listas de candidatos hade operar justamente o contrario d'aquillo que se tem em vistas, que é a melhor eleição possível. Rejeitado que seja o projecto de indicar individuos, que nos restará a fazer, Sr. Redactor, a bem das eleições? Marcar em geral as virtudes e qualidades mais necessarias a um bom Representante póde ser coisa absolutamente inutil para algumas pessoas; porque uma grande parte dos nossos Eleitores nem ao menos entenderão as muito boas coisas e optimamente escriptas, que sobre eleições tem apparecido em a sua Folha. Alguns haverá que entendão em geral e vagamente, que devem nomear a um homem de character firme; mas quando forem fazer a applicação d'esta qualidade a um individuo, acreditarão talvez que ella existe nos velhos concundas, que abominaõ a nova ordem de coisas, porque querem levar ao tumulto intacta a doutrina que de seus paes beberão ainda no hêrço. Outros haverá que queirão nomear homens virtuosos, e teraõ por taes á esses fanaticos imbecis, que julgassem o mais feliz de sua vida aquelle dia, em que carregassem lenha para as fogueiras da *Sancta Inquisição* (*): elles amaldiçoarão a Constituição por lhes não deixar a liberdade de irem buscar seus eligendos entre os hemaventurados ociosos, que povoaõ os claustros. Outros em fim com a mais singela boa fé cuidarão achar conhecimentos nos profundos theólogos, que sabem interpretar com subtileza os livros sanctos, ou nos *sublimes* methaphisicos d'eschola, que sabem fallar uma linguagem para elles mesmos inintellegivel, mas que ficão de bôcca aberta quando ouvem discorrer sobre as materias mais triviaes de economia politica.

O que pois se hade escrever, Sr. Redactor a bem das eleições? Direi o que entendo. O meu vóto é que se designem com a maior clareza possível as qualidades

(*) Um facto identico se vé na legenda de S. Fernando Rei de Castella, approvada pela Sancta Sé, como prova de seu zêlo pela Religião!!!! A vista d'isto o que mais

bões ou más que devem induzir a nomeação ou exclusão de certas classes de individuos, sem todavia nomeal-os, e que sobretudo se deve insistir nas que devem induzir a exclusão, pois ao menos ficamos livres de ter pessimos Representantes, embora não consigamos ter os melhores possiveis.

Com estas vistas, fornecerei o meu cogitante, estabelecendo certas regras tiradas da situação actual da nossa Provincia, e mesmo do Brasil inteiro, as quaes denominarei = axiomas = não porque o seja, mas por me parecerem d'uma evidencia irresistivel. Este plano, quando não produza outro hem, servirá de convite a outros seus correspondentes para fazerem o mesmo.

1.º Todo homem que tiver directa ou indirectamente promovido o restabelecimento do absolutismo, não deve manchar com seu nome uma só lista, que publicamente seja entregue por um cidadão em qualquer Assembléa Eleitoral.

2.º Todo aquelle que tiver feito profissão pública de gostar da = Gazeta do Brasil = ou de suas doutrinas, está no mesmo caso.

3.º Todo aquelle que tiver obtido empregos, postos ou mercês, valendo-se da adulação, do servilismo e de meios tortuosos, não deve ser votado para cargo algum.

4.º Todo o que tiver dicto, estando em seus 5 sentidos, que o Governo Representativo não presta, e que o absoluto é melhor, não deve ser votado.

Vão por ora estes 4, Sr. Redactor; fico tractando de outros, e creio que os seus correspondentes coadjuvarão n'esta tarefa, a quem não tem outro merecimento mais do que ser

Um bem intencionado.

Sr. Redactor. — Há muito tempo que não venho aos seus pés. Seja-me permitido contar-lhe agora uma historia: Diz que foi um dia os animaes de um rico paiz erão governados pelos lobos, monarchas carniceiros, que os devoravão todos, fazendo em seus vassallos horrivel carnagem. Tintos de sangue estavam as planices, os bosques, os rochedos: tu lo estalava. Um d'elles em fim com espicante voz levantou o grito de independencia; retumbou por toda a parte. Juntarão-se to los esses tremulos escravos expulsarão os lobos: fizeram leis, e sua extrema desgraça lhe fez brotar seu poder. Mas a liberdade é vizinha da licença: a licença tornou a pôr em perigo sua ventu-

ra; os mais expertos então se aproveitaram, e devolverão o mando as raposas. Que labia que tiverão as raposas! Exprobrarão a crueldade dos lobos, elogiarão a sua brandura; prometterão paz, liberdade, ventura. Todos applaudirão. Alguns veados, que tinham soffrido os dentes dos lobos, derão um parecer prudente, que se podissem garantias, e penhores ás raposas. Os lobos, dixerão elles, são hem conhecidos, as raposas são mais brandas; mas em fim, se algum dia ellas acharem muito dilveit de cumprir os seus deveres, e quizerem renovar os antigos detestados abusos, quem defenderá a nossa liberdade? Quem? Ihes tornarão as astuciosissimas raposas, não tendes deputados? Vós nos vereis dóceis aos seus sabios conselhos. Elles defenderão os vossos direitos; elles fiscalisarão as despezas; elles regularão os tributos. Nos juramos observar, e fazer observar as leis, nós cumprimos os nossos juramentos; e se necessario for daremos o nosso sangue, e a propria vida pela vossa defeza, pela vossa liberdade, pelas leis que juramos. Que mais terião dicto os Catões em Roma? Urentes e tranquillos retirão-se para suas tocas os Cidadãos dos bosques, resolvidos a escolherem deputados habéis, bons oradores, profundos sabios, amigos constantes do povo, inimigos dos malvados. Mas as raposas empregadas nas Provincias por si e por seus agentes dizião aos Eleitores: Nomeai Fulano, e Fulano, que serão muito do agrado do Rei; nomeai-os, que elles vos protegerão. Elegerão-se os deputados, que não forão do agrado do povo. Reünio-se a Assembléa, e era toda composta de raposas mais ou menos. Eis derramado o susto por toda a parte. Adeos paz, adeos liberdade! Todos tratavão de fugir, de se acautelar, todos tremião. Um velho galo, que notava esta desordem dice: os lobos devoravão a bel prazer; talvez que as raposas tenham hem vontade de fazer o mesmo; mas sempre terão medo dos nossos deputados taes, que são; e o remédio unico, que ha, é para outra vez que tiverdes de os eleger, escolher melhor; não dar ouvidos as persuasões das raposas; e dos seus agentes, mas sim aos conselhos prudentes dos probos, e desinteressados, que só querem o vosso bem, e que tem d'isso dado não equívocas provas.

A Deos, Sr. Redactor, applique esta historieta como hem lhe parecer, e tenha na conta que quizer.

O Contador d'Historias.

O FAROL PAULISTANO.

La liberté est une enclume qui userá tous les marteaux

SABADO 8 DE NOVEMBRO DE 1828.

Com muito regosijo annunciamos aos nossos leitores, que no dia 6 do corrente se procedeu aos 1.ºs Actos dos Alumnos do 1.º anno do Curso Juridico. — Dois são os motivos d'este regosijo, 1.º o vemos a maneira toda satisfactoria, com que os Examinandos responderão as objecções, que se-lhes-fizerão: 2.º o grande numero de pessoas de todas as edades, de todas as clases, de todas as condições, que concorrerão, a tomar noticia, e a fazer juizo dos talentos e applicação de seus jovens concidadãos. — Tudo demonstra que o Povo está convencido de quanto interesse é a disseminação das luzes, e o espirito de Liberdade, sua consequencia necessaria. Temos portanto que o Povo não terá suas esperanças frustradas, e que a 1.ª Academia de Sciencias Sociaes, que o Brazil viu em seu seio, fornecerá Magistrados cheios de saber e de integridade, (coisas quasi sempre inseparaveis) zelozos Mandatarios da Nação, Diplomatas illustres, homens finalmente celebres em todos aquelles conhecimentos, que mais de perto interessão á prosperidade pública.

O Sr. Manoel Dias de Toledo, o 1.º examinando, recitou um energico discurso, que transcreveremos em o N.º seguinte, por muito nos terem agradado as ideas ali contidas.

O Redactor.

RIO DE JANEIRO.

ARTIGOS DE OFFICIO.

Repartição dos Negocios do Imperio.

DECRETO.

Na conformidade da Resolução da Assembléa Geral Legislativa Sancionada em vinte e sete do corrente: Hei por bem Criar interinamente para o serviço do Curso de Sciencias Jurídicas e Sociaes da Cidade de S. Paulo os seguintes Empregados.

Um Official da Secretaria com a gratificação annual de quatrocentos mil reis. Dous Contínuos, que servirão ao mesmo tempo de Bedeis, com a gratificação annual de duzentos mil reis. Um Correo para o expediente das ordens, com a gratificação annual de cento e cincoenta mil reis. José Clemente Pereira, do Meu Concelho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, o tenha assim entendido, e faça executar com os Despachos necessários. Palacio do Rio de Janeiro em trinta de Setembro de mil oitocentos e vinte oito, setimo da Independencia do Imperio. — Com a Rubrica de Sua Magestade o IMPERADOR. — José Clemente Pereira.

Sendo mui desagradavel a Sua Magestade o Imperdor o estranho procedimento, que tiverão Antonio Pereira Pinto, e João Pedro Carvalho de Moraes, Presidentes nomeados pelo Illustrissimo Senado da Camaras desta Cidade para as Assembleas Parochiaes das Freguezias de Inhomirim, e Inhatima, recusando se ao serviço a que os chamava a dicta nomeação sem allegar legitimo impedimento, e até sem dar resposta alguma ao Illustrissimo Senado, a quem simplesmente restituirão os Officios, e livros que lhes tinha remetido, mostrando-se por este modo desafectos ao systema constitucional, e desprezadores das Authoridades e da Lei: Manda o mesmo Augusto Senhor, pela Secretaria do Estado dos Negocios do Imperio, que o Illustrissimo Senado obrigue os dictos nomeados ao desempenho das funcções das mencionadas Presidencias, pelos meios que em taes casos podem ter lugar, dando conta do resultado pela mesma Secretaria. Palacio do Rio de Janeiro em 16 de Outubro de 1828. — José Clemente Pereira.

(*Diario Fluminense.*)

EDILAL.

A Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas e Navegação do Imperio do Brazil baixou a Portaria do theor seguinte:

Havendo Sua Magestade o Imperador, e o Governo da Republica das Provincias Unidas do Rio

da Prata ratificando a Convenção Preliminar de Paz assignada nesta Corte pelos respectivos Plinipotenciarios nos vinte e sete de Agosto do corrente anno, e havendo em consequencia cessado o Bloqueio que havia a Baya da Brasileira no Rio da Prata, assim o Mandado do Mesmo Augusto Senhor pela Secretaria d'Estado dos Negocios Extranjeiros, participar a Imperial Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas e Navegação a fim de o fazer publico, com a possivel brevidade para intelligencia do Corpo de Commercio. Paço em vinte quatro de Outubro de mil oitocentos e vinte oito. — Marquez de Aracaty. — Comprou-se e affixem Editaes nos logares do costume. Rio vinte e cinco de Outubro de mil oitocentos e vinte oito. — Carvalho. — Goines. — Ledo.

E para que chegue a noticia do Corpo de Commercio; Maudou o dito Tribunal affixar o presente. Rio de Janeiro 25 de Outubro de 1828.

João Antonio Rodrigues de Carvalho.



Convenção Preliminar de Paz Celebrada entre S. M. o Imperador do Brazil, e o Governo das Provincias Unidas do Rio da Prata.

EM NOME DA SANTISSIMA E INDIVISIVEL TRINDADE.

SUA Magestade O IMPERAEOUR do Brazil, e o Governo da República das Provincias Unidas do Rio da Prata; dezejando pôr termo a guerra, e estabelecer sobre principios solidos e duradouros, a boa intelligencia, harmonia, e amizade, que deve existir entre Nações visinhas, chamadas pelos seus interesses a viver unidas por laços da perpetua alliança, accordoão, pela mediação de Sua Magestade Britanica, ajustar entre Si uma Convenção Preliminar de Paz, que servirá de base ao Tratado definitivo da mesma, que ha de celebrar-se entre ambas as Altas Partes Contractantes. E para este fim nomearão por seus Plinipotenciarios, a saber:

Sua Magestade o Imperador do Brazil aos Ilusterrimos e Excellentissimos - Sra. Marquez de Aracaty, do Seu Concelho, Gentil Homem da Sua Imperial Camara; Concelheiro da Fazenda, Comendador da Ordem de Aviz, Senador do Imperio, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Extranjeiros; Doutor José Clemente Pereira, do Seu Concelho, Dezembargador da Casa da Supplicação, Dignitario da Imperial Ordem do Cruzeiro, Cavalleiro da de Christo, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio, interinamente encarregado dos Negocios da Justiça; e Joaquim de Oliveira Alvares, do Seu Concelho, e do da Guerra, Tenente General dos Exercitos Nacionaes e Imperiaes, Official da Imperial Ordem do Cruzeiro, Comendador da de Christo, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra.

E o Governo da República das Provincias Unidas do Rio da Prata aos Senhores Generaes Dom João Ramon Balcarce, e Dom Thomaz Guido,

Os quaes depois de haverem trocado os seus Plenos poderes respectivos que foram achados em boa e arida forma convierão nos Artigos seguintes.

ARTIGO 1. Sua Magestade o Imperador do Brazil Declara a Provincia de Monte-Video, chamada hoje Cisplatina, separada do territorio do Imperio do Brazil, para que possa constituir-se em Estado livre e independente de toda e qualquer Nação, debaixo da forma de Governo que julgar mais conveniente a seus interesses, necessidades, e recursos.

ARTIGO 2. O Governo da República das Provincias Unidas do Rio da Prata concorda em declarar, pela sua parte, a Independencia da Provincia de Monte-Video chamada hoje Cisplatina; e em que se constitua em Estado livre e independente, na forma declarada no artigo antecedente.

ARTIGO 3. Ambas as Altas Partes Contractantes obrigão se a defender a independencia, e integridade da Provincia de Monte-Video, pelo tempo, e pelo modo que se ajustar no tractado definitivo de Paz.

ARTIGO 4. O Governo actual da Banda Oriental immediatamente que a presente Convenção for ratificada convocará os Representantes da parte da sobredita Provincia, que lho esta actualmente sujeita: e o Governo actual da Praça de Monte Video fara' ao mesmo tempo uma convocação igual dos Cidadãos residentes dentro desta, regulando-se o numero de Deputados, pelo que for correspondente ao dos Cidadãos da mesma Provincia, e a forma das eleições pelo regulamento adoptado para a eleição dos seus Representantes na ultima Legislatura.

ARTIGO 5. A eleição dos Deputados correspondentes e população da Praça de Monte Video, sera feita precisamente extramuros; em logar que fique fora do alcance da artilheria da mesma Praça, sem nem-uma assistencia de força armada.

ARTIGO 6. Reunidos os Representantes da Provincia fora da Praça de Monte-Video, e de qualquer outro logar que se achar occupado por tropas, e que esteja ao menos dez legoas distante das mais visinhas estabelecerão um Governo Provisorio, que deve governar toda a Provincia até installar o Governo permanente, que houver de ser criado pela Constituição. Os Governos actuaes de Monte-Video, e da Banda Oriental, cessarão immediatamente que elle se installar

ARTIGO 7. Os meemos Representantes se occuparão depois em formar a Constituição Politica da Provincia de Monte-Video, e esta antes de ser jurada sera' examinada por commissarios dos dois Governos Contractantes, para o unico fim de ver se nella se contém algum artigo ou artigos, que se opponhão a' segurança dos seus respectivos Estados. Se acontecer este caso, sera' explicado pública, e cathegoricamente pelos mesmos commissarios: e, na falta de commun accordo destes, sera' decidido pelos dous Governos contractantes.

ARTIGO 8. Sera' permitido a todo e qualquer habitante da Provincia de Monte Video sahir do territorio desta levando com sigo os bens de sua propriedade,

salvo o prejuizo de terceiro, até o tempo do juramento da Constituição, se não quizer sujeitar-se a ella, ou assim lhe convier.

ARTIGO 9. Haverá absoluto e perpetuo esquecimento de todas e quaesquer opiniões politicas ou factos, que os habitantes da Provincia de Monte-Vidéo, e os do territorio do Imperio do Brazil, que tiver estado occupado por Tropas da República das Provincias Unidas, tiverem professado ou praticado, até a época da ratificação da presente convenção.

ARTIGO 10. Sendo um dever dos dous Governos contractantes auxiliar e proteger a Provincia de Monte-Vidéo até que ella se constitua completamente convém os mesmos Governos em que, se antes de jurada a Constituição da mesma Provincia, e cinco annos depois, a tranquillidade e segurança pública for perturbada dentro della pela guerra civil, prestarão ao seu governo legal o auxilio necessario, para o mantêr e sustentar. Passado o prazo expressado, cessará toda a protecção, que por este artigo se promette ao Governo legal da Provincia de Monte Vidéo; e a mesma ficará considerada no estado de perfeita e absoluta independencia.

ARTIGO 11. Ambas as Altas Partes Contractantes declarão muito explicita e cathegoricamente, que qualquer que possa vir a ser o uso da protecção, que na conformidade do Artigo antecedente se promette, a Provincia de Monte-Vidéo, a mesma protecção se limitará, em todo o caso, a fazer restabelecer a ordem, e cessará immediatamente que esta for restabelecida.

ARTIGO 12. As tropas da Provincia de Monte-Vidéo, e as Tropas da República das Provincias Unidas, desoccuparão o territorio Brasileiro, no preciso e peremptorio termo de dous mezes, contados do dia em que forem trocadas as ratificações da presente Convenção; passando as segundas para a margem direita do Rio da Prata, ou do Uruguay menos uma força de mil e quinhentos homens, ou maior, que o Governo da sobredita República, se o julgar conveniente, poderá conservar dentro do territorio da sobredita Provincia de Monte-Vidéo, no ponto que escolher, até que as Tropas de S. M. O Imperador do Brazil desoccupem completamente a Praça de Monte-Vidéo.

ARTIGO 13. As Tropas de S. M. O Imperador do Brazil desoccuparão o territorio da Provincia de Monte-Vidéo, incluída a Colonia do Sacramento, no preciso e peremptorio termo de dous mezes, contados do dia em que se verificar a troca das ratificações da presente Convenção retirando-se para as Fronteiras do Imperio, ou embarcando: menos uma força de mil e quinhentos homens, e que o Governo do mesmo Senhor poderá conservar na Provincia de Monte-Vidéo, até que se installe o Governo Provisorio da sobredita Provincia: com a expressa obrigação de retirar esta força dentro do preciso e peremptorio termo dos primeiros quatro mezes seguintes a' installação do mesmo Governo Provisorio, o mais tardar: entregando, no acto da desoccupação, a expressada Praça de Mon-

te-Vidéo *in statu quo ante bellum* a commissários authorisados competentemente *ad hoc* pelo Governo legitimo da referida Provincia.

ARTIGO 14. Fica entendido, que tanto as Tropas de S. M. O Imperador do Brazil, como as da República das Provincias Unidas, que, na conformidade dos dous Artigos antecedentes, ficão temporariamente no territorio da Provincia de Monte-Vidéo não poderão intervir por forma alguma nos negocios politicos da mesma Provincia, seu Governo, Instituição &c.: ellas serão consideradas como meramente passivas, e de observação conservadas ali para proteger o Governo, e garantir as liberdades, e propriedades públicas e individuaes: e só poderão operar activamente, se o Governo legitimo da referida Provincia de Monte-Vidéo requisitar o seu auxilio.

ARTIGO 15. Logo que a troca das ratificações da presente Convenção se effectuar, haverá inteira cessação de hostilidade por mar, e por terra: o bloqueio sera levantado no termo de 48 horas por parte da Esquadra Imperial: as hostilidades por terra cessarão immediatamente que a mesma Convenção e suas ratificações forem notificadas aos Exercitos; e por mar dentro em dous dias até Sancta Maria, em oito até Sancta Catharina, em quinze até Cabo Frio; em 22 até Pernambuco, em quarenta até a Linha, em sessenta até a Costa de Leste, e em oitenta até os mares da Europa. Todas as tomadas, que se fizerem por mar, ou por terra, passado o tempo que fica aprazado, serão julgadas más prezas, e reciprocamente indemnizadas.

ARTIGO 16. Todos os prisioneiros de uma e outra parte, que tiverem sido feitos durante a guerra no mar, ou na terra, serão postos em liberdade, logo que a presente Convenção for ratificada, e as ratificações trocadas com a unica condicção que não poderão saber, sem que tenham segurado o pagamento das dividas que tiverem contrahido no paiz, onde se acharem.

ARTIGO 17. Depois da troca das ratificações da presente Convenção as Altas Partes Contractantes tractarão de nomear os seus respectivos Plenipotenciarios, para se ajustar e concluir o Tractado definitivo de Paz, que deve celebrar-se entre o Imperio do Brazil, e a República das Provincias Unidas.

ARTIGO 18. Se, o que não é de esperar, as Altas Partes Contractantes não chegarem a ajustar-se no sobredito Tractado de paz, por questões que possam suscitar-se, em que não concordem, apesar da mediação de Sua Magestade Britanica, não poderão renovar-se as hostilidades entre o Imperio, e a República, antes de serem passados os cinco annos estipulados no Artigo 10, e mesmo depois de passado este prazo, as hostilidades não poderão romper-se sem previa notificação feita reciprocamente seis mezes antes, com conhecimento da Potencia mediadora.

ARTIGO 19. A troca das ratificações da presente Convenção sera feita na Praça de Monte-Vidéo dentro do tempo de setenta dias, ou antes se for possivel, contados do dia da assignatura.

Em testemunho de que Nós os abaixo assigna-
dos Plenipotenciarios de Sua Magestade O Impera-
dor do Brazil, e do Governo da Republica das Pro-
vincias Unidas, em virtude dos nossos Plenos Po-
deres, assignamos a presente Convenção, e lhe fiz-
mos por o sello das nossas Armas.

Feita na Cidade do Rio de Janeiro aos vinte e
sete do mez de Agosto do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo de mil oitocentos e vinte oito.

- (L. S.) Marquez de Aracaty.
(L. S.) José Clemente Pereira.
(L. S.) Joaquim de Oliveira Alvares.
(L. S.) Juan Ramon Balcarce.
(L. S.) Thomas Guido.

ARTIGO ADDICIONAL.

*Ambas as Altas Partes Contractantes se com-
promettem a empregar os meios ao seu alcance, a
fim de que a navegação do Rio da Prata, e de to-
das as outras que nelle vão sahir, seja conserva-
da livre para uso das subditos de uma e outra Na-
ção, por tempo de quinze annos, pela fôrma que
se ajustar no Tractado definitivo de Paz.*

*O presente Artigo Additional terá a mesma
força e vigor, como se fosse inserido palavra por
palavra na Convenção Preliminar datada de hoje.*

Feita na Cidade do Rio de Janeiro aos vinte
e sete do mez de Agosto do Anno do Nascimento
de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos
e vinte oito.

- (L. S.) Marquez de Aracaty.
(L. S.) José Clemente Pereira.
(L. S.) Joaquim de Oliveira Alvares.
(L. S.) Juan Ramon Balcarce.
(L. S.) Thomas Guido.

Esta conforme esta Convenção Preliminar de
Paz que foi ratificada em devida forma por S. M. o
Imperador do Brazil, e pelo Governo Encarregado
dos Negocios Geraes da Republica Argentina, cuja
tracca se verificou em Monte-Video conforme o Arti-
go XIX. no dia 4 de Outubro de 1828.

—X—

O *Excellentissimo* Commandante Militar
do Maranhão, scandalizado por lhe não
ser dada a *Excellencia*, pelo *Excellentissimo*
Presidente da mesma Provincia, queixou-
se pela Secretaria d'Estado dos negocios
do Imperio. O Ministro vendo começada
nova guerra do *Hyssope* por causa tão se-
ria, entre duas auctoridades, de que
depende a tranquillidade pública, provi-
denciou, como convinha; fazendo conhe-
cer ao Conde de *Escaynellé* que devia dei-
xar a sua *Excellencia* postiça, e saber que
não é Governador das armas, como in-
devidamente se denomina, porém sim Com-

mandante militar. A Lei o designa d'es-
te modo; a mesma Lei lhe não confere
tratamento, além do de — V. m. — es-
tabelecido pela practica civil. Nós ja ti-
nhamos ouvido, que na viagem dos *Excel-
lentissimos* Presidentes para o Norte, o Sr.
Costa Pinto tivera amudadas conferencias
com outro *Excellentissimo* sobre o tractamen-
to, que devia dar aos Commandantes mi-
litares; agora vimos que o resultado d'a-
quellas Sessãos foi apearem a S. M. mi-
litares do elevado grão, a que se haviam re-
montado. Assim acabão as glorias d'este
mundo; tudo é caduco, e transitorio, até
as *Excellencias!*

(Da Aurora Fluminense.)

—X—

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor. — Como sei que V. m. está
sempre occupado, deixo de lhe fazer uma
perguntinha; mas por meio de sua folha
faço-a a qualquer dos seus corresponden-
tes: eila; em que ficamos a respeito do
número de eleitores, que dá a Fregue-
zia da Sé, visto que em sua Folha appa-
receu uma correspondencia, d'onde se
collige que este negocio não está plena-
mente illucidado? — Sr. Redactor, n'isto
de eleições, de que depende uma boa
parte de nosso adiantamento e prosperi-
dade, pelos resultados proficuos que d'el-
las há, quando boas, é mistér todo o
milindre. — Está feita a minha pergunta;
folgarei muito se m'a responderem.

O Perguntador.

AVISOS.

No Engenho do Guardamor Manoel Alves de
Almeida Lima, em Capivari, districto de Porto fe-
liz, se achão dois escravos baçoes d'esde 7 de O-
tubro: um de nome Gonçalo, feio, preto Marino,
bem preto, ambos de boa estatura, com camizas, e se-
roulas, e baetas azues; contão que fugirão 5, mas
não dizem a veredã, que tomarão os outros.

— Ao Coronel Ignacio de Sá da Villa de Cori-
ba lhe fugio um escravo preto, de nome João, de
boa vista, estatura, olhos grandes, e a leijado da
mão esquerda por causa de dois golpes que levou na
junta da dicta mão, que quaze ficou a leijado de tres
dedos que não os pede governar: consta ter passado
lá, guape com Passaporte falso, dizendo que era Sol-
dado que vinha da sul com baixa pelo que obteve
alli, e em Sanctos Despacho para S. Paulo em prin-
cipio do corrente mez de Outubro com o destino de
seguir para o Rio de Janeiro (talvez com nome tro-
çado): qualquer pessoa que o pegar pode fazer con-
duzir a Sanctos a entregar ao Capitão Manoel de Alva-
rença Braga, ou a João Rodrigues Lima, que sa-
tisfará todo o trabalho, e despeza que se fizer com
esta diligencia levando-o a entregar com toda se-
gurança.

O FAROL PAULISTANO.

*La liberté est une enclume qui userá tous les
marteaux*

QUARTA FEIRA 12 DE NOVEMBRO DE 1828.

S. PAULO.

(Pela Secretaria do Governo.)

EDITAL.

Competindo ao Excellentissimo Sr. Vice-Presidente nomear os Empregados para o serviço do Conselho Geral d'esta Provincia, que são, um Official para a Secretaria, um Porteiro, e dois Ajudantes do mesmo, sendo unicamente o dicto Porteiro permanente, e com vencimento annual sufficiente para pôr á sua custa quem tracte do aceio e limpeza da casa, e os de mais com uma gratificação correspondente ao seu respectivo serviço, e pelo tempo somente, que elle durar; assim o manda fazer público para que todas as pessoas, que pertenderem occupar taes Empregos apresentem na Secretaria d'este Governo com a maior brevidade possible os requerimentos com Documentos, que demonstrem authenticamente a qualidade de Cidadãos Brasileiros e no gozo de seus Direitos civis e Politicos, sem nota na regularidade de sua conducta, e com habilidade, e prestimo para o desempenho das obrigações inherentes aos dictos Empregos, visto que na forma do Regimento do mesmo Concelho não podem semelhantes Empregados ser tirados das Repartições Públicas, onde apenas ha os indispensaveis para o seu expediente. Secretaria do Governo de S. Paulo 10 de Novembro de 1828.

Joaquim Floriano de Toledo.

*Discurso, que o Sr. Manoel Dias de Toledo recitou
no dia 6 do corrente antes de fazer o seu
Acto do primeiro anno Juridico.*

Si é permittido, respeitavel e illustrado Corpo Academico, respeitavel e dignissimo Auditorio, si é permittido á, um Joven inexperto, e ainda pouco ou nada versado na arte sublime da persuasão, levantar a voz no recinto d'esta sala magestosa, cujas paredes, desde esse dia assignalado 10 de Março do presente anno de 1828 tem retumbado o echo sacro dos mais bellos principios de Jurisprudencia

natural, e civil; eu venho, sim eu venho guiado pela sorte a desempenhar uma empresa, que o respeito me impoz, e que o mesmo respeito de mãos dadas com amor e alta estima, que consagro ás Sciencias, me fez aceitar de muito bom grado. Cheio de ufania, possuido de um certo sentimento de elevação por me contar entre o número dos primogénitos d'esta nova sociedade litteraria; si por um lado eu quasi succumbo ao peso de tristes reflexões que me opprimem, reanimado por outro com aquella honra, que tanto me lisongea, e que tanto prezo, eu não hesito mais um só momento em declarar-vos o destino, a que me proponho.

Sim, completo o primeiro anno lectivo do nosso Curso Juridico, terminadas as lições do direito natural, e do direito público universal, eis chegado o tempo, em que nós devemos, para pública satisfação dar contas de todos os progressos, que mediante a direcção e ensino de tão diligente e zeloso Professor, temos feito em uma, e outra d'aquellas Sciencias; hoje começam os primeiros exames, hoje tem principio os actos litterarios d'esta nova Academia, actos, que sendo nós dos primeiros e mais apreciaveis fructos da nossa Independencia, e Constituição, tanto maior attenção nos mercede, e por isso mais ávidos de seu real esplendor, eu leio em vossos semblantes, que já não sois só curiosos espectadores, fascinados com esse apparatus quimerico, que outrora formava o timbre de presumidos sabios, e despreziveis lisongeiros; juizes imparciaes de nosso aproveitamento nas Sciencias Sociais; eu contemplo em vós, zelosos e dignos Cidadãos, que ciosos da prosperidade de nossa Patria, vindeis, como em seu nome, tornar-nos conta de nossa tão importante tarefa; mas ah! Se de alguma sorte não correspondermos a vossa bem entendida expectação, desculpai nosso embaraço, e acanhamento, filho só da justa timidez, de que apoderados n'este logar, de ordinario são opprimidos aquellos, que devem responder a tão sabios, e illustrados Lentes; guiados, como pela mão, se não nos faltou um habil Mestre, que nos instruisse, e que com a franqueza propria do seu dever magistral nos expuzesse com assiduidade os mais

puros principios, e as verdadeiras mais interessantes assumpções do direito natural, como do direito público, a vossa presença respeitavel, o temor, e o susto de uma sentença, que talvez nos degrade da alta estima, que ambicionamos, eis o que unicamente nos fará balbuciar talvez, e talvez não bem desempenhar um acto de tanta monta, e que tanto interessa á Nação, e á sua gloria, quanto está ligado, e d'elle depende a nossa honra, e o nosso credito. A vós porém, sábios, e illustrados Lentes, a vós cumpre auxiliar nossa fraqueza, destruir nosso temor, e, para completo rigor da Nação, que attenta, ja contempla este Estabelecimento como uma das mais fortes columnas que devem sustentar seu decóro, sua dignidade, e sua representação, a vós cumpre promover tambem nosso credito, ajudando nos, o quanto permitirem vossas forças, a desenvolver aquellas idéas, que o tempo, o logar, e as circumstancias presentes, tudo, tudo faz fugir, e desaparecer.

Todavia porém eu não vos peço, que favoreçais a indignidade; semelhante lembrança me causa horror e vergonha, e ella só bastaria para excitar a justa indignação de todo o homem, que ama um pouco a virtude, e a probidade; certo de vossa imparcialidade, eu préso tambem ao mesmo tempo, eu préso, mais que a vida, a minha honra, e a honra de meus dignissimos Condiscipulos; decida portanto a justiça, e a rectidão, dicida o merito, não haja favor na sentença, haja-o sim, se é possível, haja-o no processo; pois quantas vezes (a Historia o attesta) quantas vezes o terror tem arraucado a confissão de imaginários crimes, ou tem, pelo contrario, suffocado a verdade no peito de tantas innocentes victimas! Mas vossa prudencia, vosso saber e vossas luzes nos assegurarão um justo favor, e nos promettem uma mercê, que sem causar-nos desdoiro servirá tambem de realce á vossa virtude.

A vós porém, ó meus dignissimos e honrados Condiscipulos, depois de me congratular com vosco cheio de um prazer, que só vós bem conheceis, porque igualmente o sentis, por termos com tanta prosperidade terminado o primeiro anno lectivo da nossa carreira litteraria, eu vos dou os mais sinceros parabens pelos novos conhecimentos, que adquiristes, pelos progressos, que fizestes, e pelo bem merecido conceito, de que vos tornastes credores. Separados por uma das linhas divisorias, que jamais deixão confundir homem com homem, vós tendes igualmente começado a merecer, e a gosar uma honra, que não é o poder, quem a dá, e que por isso, não sujeita ao abuso, jamais se avilta, antes com o andar dos seculos cada vez mais se enobrece; realisada em vós aquella sabia Sentença do immortal Seneca — *Qui ad Philosophorum scolas venit, quotidie secum aliquid boni ferat, aut sanior demum redeat, aut sanabilior*,

Oh! mil graças demos á Providencia, que nos abriu a estrada para tão singular ventura, mil graças lhe demos, pois que fazendo de nossa Patria um Povo livre, e Soberano, fez ao mesmo tempo que a iniqua prepotencia lhe restituisse seus antigos Direitos,

e que lhe tornasse a dar aquellas luzes, que a mesma Divindade nunca negou a alguém, antes provida, e liberal infundio-a em o coração de todos os homens. Agóra pois é preciso, que em justa execução á Lei que nos rege, nós comecemos em publicos exames a dar uma prova de nossa aptidão para um dia servirmos a esta mesma Patria com todo o zelo, que nos cumprir, e que desde ja temos apreendido, e continuaremos a aprender na pública educação, que ella nos dá.

Tudo, tudo ao presente é em nosso favor; sábios, e prudentissimos Examinadores, Auditorio illustrado e benevolo, e sobretudo um Lente habíl que de certo não deixará de guiar-nos na espinhosa, e ariscada tarefa de nossos actos. Ah! nada temamos; a honra, a gloria, o bem de nossa Patria, a admiração de nossos Concidadãos, a estima pública, tudo, tudo nos espera; intrepididos entremos na lucta; não temos inimigos a combater; doces, e humanos Meestres só quærem pezar nossas forças, e experimentar um pouco a nossa destresa no manejo das armas da razão, eis ergo

..... *Timor omnis abesto.*

Sunt nobis pectora fortia bello....

Sunt animi et rebus .. spectata juventus.

—*—

Não cessaremos de clamar sobre o melhoramento das estradas d'esta Provincia; porque reconhecemos, e cuidamos, que já não ha, nem mesmo o Governo, quem não reconheça, que ellas são a primeira, a mais urgente necessidade d'esta Provincia. Assaz, nós, e nossos correspondentes tem fallado em geral d'este objecto; agora tractaremos unicamente da estrada que novamente se abriu da Villa da Constituição para a Villa de Jundiaby, estrada que deminúe 5 ou 6 legoas, e que offerece as mais excellentes proporções para ser transitavel por carros, com pequenissimos beneficios, os quaes seriam desnecessarios, se a dicta estrada tivéra sido aberta, como devêra; mas foi a pressa quem presidio á aquelle serviço, e depois o desleixo do Governo, das auctoridades locais, e dos particulares, que augmentou, e mantem os estorvos ao transitio dos carros,

Os defeitos, que impossibilitão o transitio dos carros são alguns pequenos, mas asperos topos, ou subidas de um e outro lado de alguns não muitos corregos, os quaes topos, ou desaparecem, ou muito se deminúem, e adoção, fazendo mais altos, e mais compridas as pontas, em cujo comprimento, e altura ganhão a vantagem de ficarem mais abrigadas das cheias de alguns, que no tempo das agoas ficão soberhos, sendo que na secca parecem quasi nada. A madeira para fazer taes

pontes acha-se a maior parte quasi ao estender do braço de qualquer dos dictos corregos. Foi a pressa na factura d'esta estrada, quem aconsellhou as pontes a rez da agoa. Tambem foi a pressa, que motivou não se descortinar mais duas ou tres braças a estrada em logares de matos, ficando assim o terreno escondido á acção do sol, que até agora tem sido o melhor e talvez unico bom inspector de estradas, que tenha tido esta Provincia. Por falta de serem descortinados esses matos mormente em toda a testada do Engenho de S. Luiz, e suas vizinhanças tem alguns atoleiros. Tambem faz mal a estrada o desleixo de a rossarem a ponto de ter crescido o mato que esconde animaes, e que se assim continúa em pouco tempo apenas se achará com difficuldade o lugar por onde ella passava.

O Governo prometteu, mas por não se desviar de seu abominavel costume, não cumprio a palavra de fazer ranchos n'esta tão util estrada, apezar de haver um particular, que se offereceu, a fazer um á sua custa em qualquer lugar, que lhe for marcado; mas que ainda não fez porque sabe que um só rancho no espaço de 13 léguas quasi nada aproveita, e está a espera que o Governo principie os seus para elle principiar, que o Governo acabe para elle acabar.

O Governo tambem não tem mandado fazer ponte no Capivari; ponte pequena de um pequeno rio, e por agora se passa pela de um particular, que a pode mandar fazer para o seu serviço.

Não merece censura antes louvor quem promove o bem público. Todo o commercio toda a lavoura lucra com o melhoramento das estradas. A Villa da Constituição é sem duvida hoje a segunda Villa assucareira d'esta Provincia, e talvez, que por estes 8 ou 10 annos seja a primeira, porque suas muitas e muito boas terras assim induzem a crêr. Ja era grandissima vantagem que podessem trazer seus productos em carros até a Villa de Jundiaby; e ainda assim apenas igualava o preço das conducções com o das outras Villas, pois que hoje é mais cara a conducção da Villa da Constituição de 100 a 200 réis em atropa do que das Villas de Ytú, e S. Carlos.

E' muito para desejar, que o Governo d'esta Provincia tome este objecto muito em consideração, e que o Ex.^{mo} Concelho se lembre da Villa da Constituição com olhos de Pai, que iguala a sorte de todos os seus filhos.

O Redactor.



Portugal. — D. Miguel mandou a Hespanha um decreto de amnistia, que elle concede aos Constitucionaes refugiados. Os Officiaes inferiores, e soldados aproveitarão-se do Decreto, e já em Portugal entrarão 500 homens; quanto aos Officiaes, nenhum regressou.

Como as prizões de Lisboa estão cheias, as pessoas, que agora se prende, são mandadas para as cadeias das provincias. Os sequestros estão em voga, e não só ferem os bens moveis e immoveis dos individuos, que emigrão, mas basta ser suspeito de Constitucional, para ver immediatamente os seus bens aprehendidos, dahi provém que grande numero de familias opulentas estão hoje na indigência, antes mesmo de uma accusação legal. Os Negociantes estrangeiros, estabelecidos no Porto, dispõe-se, como os de Lisboa, a deixar Portugal.

A Gazeta official (de Lisboa) acaba de publicar um longo artigo apologetico, em favor da Rainha, e de D. Miguel, relativo ao attentado da Bemposta em 30 de Abril de 1824. Este artigo dá de alguma sorte o sinal da proxima sanguinosa applicação das doutrinas professadas na famosa pastoral, em data do mesmo dia, do defunto Patriarcha de Lisboa. Tem especialmente por fim fazer recahir o odioso desse attentado sobre certos individuos e entre outros sobre as pessoas seguintes: o Marquez de Palmela; o Condé de Suberra hoje nas masmorras da Torre de S. Julião; o Marquez de Loulé; Pai (sabe-se por quem foi vilmente assassinado no Paço do Rei); o Barão de Rêndufe; Aguiar; podemos recordar-nos de que este ultimo morreu, quasi de repente, soffrendo colicas horriveis no momento em que entrava em casa, depois de haver ceado no Paço da Ajuda, na época da enfermidade da Regente D. Izabel Maria.

(Constitutionnel.)

Bolivia. — O partido de Bolívar tem soffrido grandes revezes na America Meridional. O exército Peruano em Bolivia, bateu as tropas de Sucre, Tenente do Libertador. Os Bolivianos celebrarão a 6 de Julho em Piquisa um Tractado com o Perú, pelo qual se obriga a fazer sair do territorio da Republica as tropas Colombianas, e o Presidente Sucre, que deve renunciar a sua auctoridade nas mãos do Congresso. O Congresso decidirá se se deve alterar ou não a Constituição existente, e nomerá o Governo provisório do Estado. Este importante Tractado foi concluido pelo General Peruano Gamarra, que

se achava em *Potosi*, para onde tem já ido parte da força Columbianã, que deve embarcar para o seu paiz. Ha no Tractado um artigo; que nos diz respeito, e é o seguinte: — as Republicas Peruana, e Boliviana não entrarão em relações com o Imperio do Brazil, em quanto este não ajustar a paz com a Republica Argentina —: o Congresso nacional Boliviano havia de reunir-se no 1.º de Agosto.

Columbia. — Os Jornaes do Mexico pintão Columbia n'uma situação deploravel; as perseguições contra os Hespanhoes Europeos tem ahi chegado ao seu auge; parece que Bolivar queria por este modo reconquistar a popularidade perdida. O caminho do throno é para os usurpadores a crueldade, e as proscricções.

Chile. — No Chile, o Presidente Pinto bateu, e destruiu um partido, que tinha arvorado o estandarte da revolta, e segundo alguns artigos transcriptos no *Tiempo*, Jornal de Buenos-Ayres, aquelle Presidente está cercado de consideração, e geral estima.

Buenos-Ayres. — Os Jornaes, que vimos de Buenos-Ayres nada dizem sobre as condições da paz com o Brazil, mas constanos que se publicarão em outras Folhas. *El-Tiempo* traz uma extensa Carta sobre as finanças da Republica, que, por longa, não podemos copiar; mas offerece excellentes idéas, e se cança em mostrar que nas operações de credito a menor falta de pontualidade produz desgraçadas consequencias; o que, por ser uma verdade sabida, não perde o seu merecimento em se repetir amiudadas vezes; adicionando-lhe que para não chegar a crise que obriga a faltar á palavra, é preciso ser parco no uso dessas operações, e recorrer a ellas, só depois de esgotados os recursos da economia, e da boa arrecadação.

— ❦ —

CORRESPONDENCIA.

Que historia será esta de dizimos, Sr. Redactor? V. m. que sabe, e é entendido não me explicará este enigma? Os dizimos foraõ o anno passado á praça, e não se arrematarão, dizem, que por haver ordens superiores para este fim: voltarão este anno a ser apregoados, e segundo consta, dizem que lhe acontece o mesmo. Ora, se há ordens para que se não arrematem, que tem a Junta da Fazenda

da com isso? A' Junta só cumpre, a meu ver, dar execução ás deliberações que lhe envia o Thesoiro, e a quem é responsavel. Aqui ha o que quer que é, Sr. Redactor, que não chega á minha comprehensão, isto cheira a interesse particular, e se o nao há, para que são taes esforços? E quem é que hade pagar agora as despezas que tenho feito, e os incommodos que tenho tido em vir da minha residência a esta Capital este anno e o passado?

Eu creio, que se não carece de mais acontecimentos, que este, para que as Pastoraes da Junta d'ora em diante possam ter qualquer credito. — Rogo-lhe, pelo menos, que se souber qual a causa d'esta tramoia m'a explique, ou para melhor, a faça pública, para que eu e outros tollos da mesma bitolla não comão mais petas, e não venhão gastar o seu dinheiro a tã, enganado por bullas falsas.

Tenha o incommodo de mandar inserir no seu Farol, o que deixo dicto, porque lhe ficará assás obrigado

Um, que queria ser Vizimeiro.



VARIÉDADES.

Certos homens acostumatão-se a fazer zombaria da sua propria conducta, a obrar de um modo, e a fallar de outro. Pensão reconquistar pelo xiste as honras da Independencia, e contentes de haverem contradicto as suas acções com as palavras, estão sempre dispostos a desmintir de novo a sua linguagem, pelas acções que praticão. Isto é pessimo. Devemos reccar que os nossos Deputados se habituem a fazer o mal, desaprovado, o, a votar, pela manhã tudo o que se lhes manda, e crer que se justificão escarrecendo a noite do que pela manhã votarão.

Nomeêmos bons, e animosos Deputados. Estes não podem ser escolhidos nem entre aquelles, de quem se suspeita que querem derrihar a Constituição, nem entre esses outros, convictos de a fazerem dohrar sempre ás phantasias do Governo. Experimentemos uma vez homens, que quizerão manter a Constituição, conservando-se-lhe fieis.

— Diz-se communmente que os Liberaes o são, em quanto lhes não acenão com algum titulo, dinheiro ou mercê, e dahi se tira inducção contra os principios da Liberdade: é um engano. Isso apenas prova que ha grande numero de homens corrompidos, de almas fracas em todos os partidos, e que o interesse é um poderoso movel das acções humanas. Comtudo, os principios da Liberdade tem sempre a grande vantagem, de que são abandonados não pela beleza ou força dos principios contrarios, mas sim pelo incentivo dessas honras, dessas riquezas, e titulos. Se os amigos do despotismo só esperassem desfavor e perseguições e os amigos das instituições livres recompensas, e favores, quem seria, no mundo, absolutista? A Liberdade tem tido adoradores desinteressados, e entusiastas, que por ella detão a vida, ella os tem ainda; o seu numero cresce mesmo todos os dias; quem podera' negar a superfluidade das suas doutrinas?

(Da Aurora Fluminense).

O FAROL PAULISTANO.

La liberté est une enclume qui userá tous les marteaux

SABADO 15 DE NOVEMBRO DE 1828.

S. PAULO.

CONCELHO DO GOVERNO D'ESTA PROVINCIA

Sessão ordinaria em 18 de Outubro de 1828.

N.º 84.

Reuído o Excellentissimo Concelho pelas 10 horas da manhã, faltando com causa o Sr. Aronche, declarou o Excelleptissimo Sr. Vice-Presidente aberta a Sessão, e lida a acta da antecedente foi approvada.

O Sr. Vergueiro appresentou o seguinte

Parecer. — Para fixar as minhas idéas sobre a Colonia estrangeira, tendo pedido á Secretaria todos os Documentos n'ella existentes, procurei primeiro que tudo vêr o Plano, que a organisava, mas em vã; elle não existe.

Princípiou esta Colonia por uma Portaria do Ministro dos Negocios do Imperio, Visconde de S. Leopoldo de 8 de Novembro de 1827, em que ordena ao Presidente desta Provincia, que tome medidas para receber e arraujar os Colonos, que envia, e os que tihão a vir depois, recommendando or muito boas razões, que na distribuição das terras se escolhessem as mais salubres. Não declarou e o Governo tinha com elles condicções a cumprir, nem como queria fossem tractados. Não determinou positivamente, que se lhe distribuissem terras, nem que qualidade; não determina que se lhes fornecessem alimentos, ou outros alguns socorros, nem para este fim fez expedir a necessaria Provisão do Thesoiro.

Pela Presidencia da Provincia tem-se supplicado as necessarias declarações, e providencias, e algumas e tem obtido

Sobre a distribuição das terras salubres determinou o Ministro dos Negocios do Imperio Araujo Lima, que se dêsem á cada chefe de familia, e a cada colono avulso que se cazar 400 braças em quadra, ficando esta dacta dependendo da approvação da Assembléa Geral.

Sobre os subsidios para alimentos consta, que o Governador de Sanctos, apesar de não ter parte

alguma na administração economica, lhes arbitrara cento e sessenta réis diarios aos maiores de dez annos, e oitenta réis aos menores; e assim se foi seguindo, como urgia a necessidade: a Juncta da Fazenda vendo a illegalidade desta despeza para que não estava auctorizada, declarou, que a não continuava; porem finalmente chegou a Provisão do Thesoiro de 2 de Setembro de 1828, que manda continuar o subsidio, ainda que os colonos se engajem com particulares, annunciando, que acabará cedo, porque o Thesoiro não pôde sustentar tanta despeza.

N'este estado de indecisão da parte do Governo como fixar o destino dos colonos? Com que devem elles contar para disporem o seu modo de vida? Abandonal-os de repente, seria injustiça depois de fazer-lhes conceber grandes esperanças. E' pois necessario preparal-os desde ja para o pouco, ou muito, que se lhes tem de dar, e cuidar tambem em alliviar o Thesoiro da Provincia da enorme despeza, que com elles está fazendo.

O Pret do pagamento do mez de Setembro passado, importou Rs. dois contos cento vinte mil sete centos e vinte réis, que no anno monta a Rs. vinte e cinco contos quatro centos quarenta e oito mil seis centos e quarenta réis. A' esta despeza accresce a do Director, a quem por Aviso do Ministro dos Negocios do Imperio consta ter-se-lhe concedido como gratificação o soldo, e vencimentos correspondentes á graduação da sua Patente de Tenente Coronel; e pela informação da Contadoria da Juncta da Fazenda se vê, que esta entendêra mal o Decreto de 25 de Março de 1825, dando-se-lhe a gratificação de trianta mil réis, que só compete aos Tenentes Coroneis dos Corpos, quando os commandão, e a de oito mil réis aos Tenentes Coroneis do Estado maior da 2.ª classe, a que este pertence. Sendo portanto o total do seu vencimento por mez de 30 dias Rs. cento quatro mil e quatro centos réis, por anno um conto duzentos cincoenta e dois mil e oito centos réis: total da despeza pessoal por anno Rs. vinte e seis contos sete centos quarenta e um mil quatro centos e quarenta réis. A despeza extraordinaria até

no presente somma **Ra.** quatro contos cento trinta e dois mil e cem réis.

Tem havido grande variação sobre o lugar para o estabelecimento da Colonia: primeiro designou-se o Juquá, depois o Quilombo S. Vicente, e Itabarn; depois a requisição do Director mandaram-se-lhes dar terras nas Aldeas de Itapecirica, Mboy, e Carapeçiba; revogou-se esta resolução e voltou-se ao Quilombo: ultimamente mandou-se examinar a qualidade das terras do Quilombo que se achava mais, e ao mesmo tempo recebeu-se ordem do Governo para sobrestar a remessa da Colonia para o Quilombo. Não deve adular esta variação e neciteria na falta de plano para o estabelecimento dos colonos, e na dificuldade de combinar os interesses d'elles com os Nacionaes.

Nem um lugar podia ser melhor escolhido, que o Juquá, se se tractasse de povoar um ponto interessante da Provincia. Mas convem aos Colonos? Digo que não: embora sejam elles corajosos para os trabalhos, a que estão habituados, são fraquissimos e inhábéis para arrostar as asperozas e privações que tem a superar no rompimento de um sertão. Pela mesma razão não lhes pôde convir o Quilombo, ainda quando as terras fossem boas nem outro algum lugar de Sertão, onde unicamente ha terras despovoadas, e sem dono: convem sim as terras de Itapecirica, ou outras, que igualmente, estejam desbravejadas; mas isto não nos convem a nós nem a promessa de terras (se alguma lhes foi feita) poderá entender-se d'estas, mas das que estão ainda por occupar.

A' vista do exposto, e ignorando qual seja o plano do Governo com esta Colonia; direi o que eu entendo: — colonos não caros, como estes vão ficando, não fazem conta, nem o Thesoiro pode com elles, e muito meos pode fazel-os estabelecer no Sertão, onde seria necessario primeiro fazer-lhes cultivados, casas, e caminho, e prover-os do necessario por um anno depois de la' estarem; para os estabelecer em povoado seria necessario comprar terras para lhes dar, ou dar-lhes, as que se podião vender bem, e não estarmos no estado de tomar tanto pezo sem utilidade correspondentemente. — Todo o Brazil foi povoado com colonos da Europa, sem que o Governo os socorresse, e eu fui um d'elles, nem o homem de trabalho braçal tem necessidade de soccorros do Governo depois de entrabado no Brazil, para poder viver muito commodamente; e chamar colonos para fazel-os proprietarios á custa de grandes despesas, é uma prodigalidade ostentosa, que não se compadece com o apuro das nossas finanças.

O meu parecer pois é que se acabe quanto antes com a enorme despeza, que se esta' fazendo com elles, continuando-se o que parecer necessario para elles procurarem serviço, e n'este sentido proponho

1.º Que os subsidios, que actualmente recebem, se lhes continuem por tres mezes sómente (o que con-

corda com a Provisão do Thesoiro, que diz acabá-
rao brevemente.)

2.º Que esta deliberação lhes seja intinada, para que possam procurar o meio de vida, que melhor lhes convenha.

3.º Que os que não quizerem por si tomar destino, ou não tiverem agilidade para fazel-o, sejam distribuidos pelas Villas de S. Carlos, Mogimuru, Constituição, e Porto Feliz, sendo recommendados aos Capitães Mores, para que os repartão, e entreguem aos Juizes de Paz e estes lhes procurem acomodação nas casas de Lavradores, onde possam ganhar a sua subsistencia.

4.º Que aquelles que quizerem terras, se lhes dem, com tanto que as pção onde estiverem desoccupadas, ficando a concessão dependente da approvação do Corpo Legislativo na conformidade do Aviso a este respeito.

5.º Cessando o exercicio do Director, cessem tambem os seus vencimentos no fim dos tres mezes: e que se lembre a' Juncta da Fazenda, que a gratificação dada a este excede a disposição da Lei, para que a mesma Juncta faça o seu dever.

6.º Que desta deliberação se dê conta immediatamente ao Governo, para que em tempo possa fazer as alterações, que bem lhe parecer em sua sabedoria, ou forem conformes a engagements anteriores, que ignoramos. — *Nicoláo Pereira de Campos Vergueiro.*

Depois de muitas reflexões, que se fizeram na discussão, entrou o dicto Parecer em votação, a qual se verificou pela maneira seguinte — O Sr. Boeno da Veiga conformou-se com elle inteiramente. — O Sr. Vaz achando-o muito bem pensado, foi com tudo de voto, que se não puzesse em execução sem que primeiro fosse presente a Sua M. o Imperador. — O Sr. Tobias de Aguiar divergiu de opinião sómente quanto ao artigo, em que se propoem, que se declare aos colonos dever cessar o subsidio dentro de tres mezes, por isso que a Provisão do Thesoiro Público datada de 2 de Setembro pp., o manda continuar até segunda Ordem, e por tanto votava, que se intimasse unicamente aos colonos, que o referido subsidio devera' cessar brevemente, como tambem se declara na referida Provisão, sem com tudo marcar-se tempo. — O Sr. Gavião, votando similhantemente ao que fica exposto, veio a occorer empate, o qual foi decidido pelo Excellentissimo Sr. Vice-Presidente eíngindo-se ao voto destes dois ultimos Srs. Concelheiros, e por consequencia ficou o dicto parecer prejudicando n'esta parte, porem em tudo o mais approvedo.

O Sr. Tobias de Aguiar apresentou igualmente o seguinte

Parecer. — Havendo a Juncta da Fabrica de S. João do Ypanema em Sessão de 17 de Julho de 1819 posto em vigor os privilegias e exempções concedidos aos empregados da mesma Fabrica, conforme a Carta Regia de 4 de Dezembro, de 1810, que manda observar as disposições do Alvara' de 1802 a favor das Ferrarias de Figueiró dos Vinhos, queixa-se o actual Administrador, que o ex-Commandan-

ra a todo o tempo dar conta delles quando uma sentença condemnatoria determinasse taes indemnisações depois della convencida, mas esta tão razoavel requisição foi indeferida, e para maior gravame da sequestrada se desprezarão alguns lanços maiores no acto da arrematação; e porque a misera mulher, quizesse mostrar esta illegalidade, pedindo por um requerimento que o Porteiro d'isto certificasse, foi bastante para acender-se em colera o Sr. Ministro e passou logo a indagar quem era o auctor do requerimento, e sabendo que um dera a minuta, e outro a copiara a este, por muito favor, mandou de tronco por 24 horas, e aquelle que era o Capitão de Ordenanças Domingos José da Motta depois de nove dias de prisão, fazendo-se sumario ao 3.º, foi remettido para essa Cidade, sem attender-se aos seus clamores de deixar sua familia e interesses ao Deos dará, o que o exasperára tanto, que consta em caminho sacudira este oppressivo jugo, indo dar com sigo á Corte, sem duvida a queixar-se a S. M. I. de semelhantes despotismos do Sr. Dr. Ouvidor pela Lei, a quem um simples requerimento de tarifa pôde offender em extremo.

Nem bem se havia acalmado tão terrivel horrasca quando um novo foracão veio toldar *de novo* este horisonte; pois que o Sr. Capitão Taborda inventou outras diligencias para a prisão de um criminoso refugiado; e a quem elle mesmo delatára encarregando-se de o fazer prender, sendo que era seu protegido antes da morte do escravo, e somente por ser parente do que se diz matador deste despejara seu odio e vingança contra aquella familia inteira; no acto porém desta prisão levando a escolta (como se diz e bem se collige) ordem franca de atirarem sortirão quatro mortes em trez homens e uma pobre mulher a qual foi conduzida ainda viva, e sem culpa alguma para a cadeia, onde finou logo seus tristes dias á mingoa e sem socorro algum de curativo, como diz o mesmo corpo de delicto a que se procedeo.

Igualmente aproveitando-se o Sr. Taborda da falsa queixa de uma mulher velha, maluca, e cega que dizia pelo que sonhára lhe havião furtado umas cabeças de gado vacum, influio para um Summario no qual por uma enfiada de dictos se criminarão mais d'uma duzia de pessoas, trama este urdido pelo Sr. Taborda com o fim de ficarem na prisão algumas destas que ja nella se achavão arbitrariamente na trovoadá do escravo, e tirar daqui outras que podião

servir de testemunhas contra o escravo morto, os quaes forão para essa Cidade para assentarem praça, e alguns efformentados: e finalmente entrando no numero destes presos algumas mulheres, estas ao ler-se-lhes este façanhoso summario, ou culpa, gritarão como era natural, por semelhante injustiça praticada pelo Sr. Taborda, que sabendo que seu nome era proferido pelas presas, mandou immediatamente pô-las de tronco, de que resultou abortar uma e escapar com a vida arranhando, pois que esteve até sacramentada.

Pergunto-lhe eu agora, Sr. Redactor, que lhe parecem estas coisinhas? pois ainda tinha muitas outras a contar-lhe, e para não enfadal-o mais deixo no tinheiro para outra vez, v. g. que o Sr. Militar apezar de sanguinario, e de dever estar rezando em occasiões de recrutamento, lá com a mão do gato sabe tirar do seio de sua familia a solteira, e a casada, fiado sempre nas suas armas, e soldados caudatarios, etc. etc. etc.

Mas é sempre forte desgraca nossa; Sr. Redactor, morarmos aqui tão longe onde as vistas das Auctoridades, ou não podem chegar, ou se chegam são logo offuscadas por semelhantes despoticos delegados: que assim tão denodadamente nos opprimem! Queira portanto, Sr. Redactor, fazer por despertar a quem compete o remediar estas flagelações, para que possamos ter liberdade, segurança e propriedade: olhe Sr. Redactor, nós tambem somos Paulistas, seus patricios, e Brasileiros em fim e portanto conto como certo com um logarsinho no seu Farol, porque isto é bem publico, pelo qual V. m. se muito interessa, e no que fará especial favor a este seu Venerador.

Um Coritibano.

Sr. Redactor.— Consta que o Sr. A. C. da S. P. Lente da lingua Franceza n'esta Cidade, feixara a aula a titulo de ferias, no mesmo dia, em que se deu por concluido o estudo do 1.º anno Juridico. — Não posso crer que a aula de Francez, que entra no numero das doutrinas preparatorias para as Sciencias Sociaes, seja a unica, em que possão ter logar quatro mezes de ferias, o mesmo que se concede aos estudos do Curso Juridico; quando eu não a reputo mais ardua, do que a lingua latina Rethorica etc. que pela lei ou estatutos respectivos tem somente ferias por dois mezes.

Como é crível que se não esqueça em quatro mezes o pouco que se terá aprendido na aula do Sr. Lente de Francez, aber-

ta não há muito tempo; e onde parece não ter havido assiduidade e applicação, como se collige de uma correspondencia, que lhem seu N.º, e o mais que publicamente se diz quanto ao methodo extravagante porque alli se ensina o Francez? D'onde virá o privilegio de tantas férias para este estudo? Aonde irão agora aprender aquelles que começaram n'aquella aula? Sem duvida terão de pagar a algum particular o ensino que o deverão ter gratuitamente. Taõ pouco zelo, Sr. Redactor, se toma pela educação da mocidade, tanta indifferença merece este taõ importante ramo de illustração publica! Mas isto hade succeder sempre que se confiam empregos a quem naõ os pode desempenhar; erro este em que ainda estamos, como se se devesse incumbir a alguém de um cargo só porque se lhe quer dar um ordenado.

Mas naõ, eu espero que as auctoridades, a quem incumbe vellar sobre isto, providenciarão similhantes abusos, para naõ vermos affrouxar o ensino da mocidade, de que tantos bens resultaõ. A opinião Publica ja murmura bastante sobre a Aula de Francez do Sr. A. C. da S. P. e reclama prompto remedio. Naõ se excuse, Sr. Redactor, em inserir estas linhas, que saõ de bastante interesse.

Um Cidadão.

Sr. Redactor. — No Diario Fluminense n.º foi transcripta a Lei de 6 de Setembro passado, Sancionada por S. M. I., que extingue a contribuição que se paga do Cubatão para esta Villa, a titulo de passagem, e marca o que se deve pagar para a conservaçãõ das estradas, que se dirigem da Provincia a esta mesma Villa. — Não me dirá, Sr. Redactor, qual será a razão, porque até hoje se não tem posto em practica aquella Lei, tendo ja decorrido mais de dois mezes desde a sua publicação? — Quem pergunta quer saber.

Um curioso.

Consta-nos que o Governo d'esta Provincia ja expedira ordens para se pôr em execução a lei de que tracta o nosso illustre Correspondente.

O Redactor.

— ❖ ❖ ❖ —

VARIÉDADES.

Galistán nos offerece uma admiravel acção de um Saltão, persuadido, que — *uma Graça concedida a um criminoso é uma injustiça para com o Pá-*

blão. — Um Arabe foi lançar-se-lhe aos pés, querendo-se das violencias que dous desconhecidos commettião em sua casa. O Sultão logo ahi se transportou; e tendo feito pagar as lazés, segurar os culpados, e envolver suas cabeças em uma capa, elle ordena que sejam apunhalados. Feita a execução, manda o Sultão vir laves: considera os corpos dos criminosos; levanta as mãos e dá graças a Deus. — *Que favor (lhe pergunta o Visir) tendes vós recebido do Céu? Visir (responde o Sultão) persuadi-me que meus filhos serião os Authores d'estas violencias; por isso quiz que se apunhassem as lazés, e se cubrissem as caras d'estes infelizes; temi que a ternura paterna me fizesse faltar a justiça que devo aos meus Subditos. Julga pois si não devo agradecer ao Céu; pois que agora me considero justo sem contudo ser matador de meus filhos.*

— Os homens aviltados pelo Despotismo são exactamente como os nossos pretos, do ganho: se estão junctos, e em gritaria, mal lhes appareça o chicote, não olhão ás proprias forças; cada um só tracta de fugir, e os que forão mais ligeiros, escarnecem do que não pode escapar e apunhalou. Não ouvimos nãõ repetidas vezes a gente, que se intitula assisada rãõociñar deste modo: — Elle, que está prezo; que é mal visto do Governo, &c.; não é de balde. — Quem o manda metter-se no que lhe não importa, quem o chama? *É o que lhe não importa* — é o bem do Estado, a salvacão publica; os direitos dos individuos, e da sociedade.

ANNUNCIOS.

Quem quizer comprar uma fazenda, esta no districto da Villa de Pernambuco, distante d'esta Cidade 7 legoas que foi do falecido Bispo, com campos de criar, matos, e Capoeiras: os campos feixados com tres portões, e as terras de Cultura com um dicto, com 120 rezes, Engenho, e fabrica de assucar, e seu pertences, Engenho d'agõa para fabricar farinha de mandioca e seus pertences; as agoas que servem esta propriedade sãõ as do rio Juquery Casas de vivenda, de cinco lances e na mesma uma Capella com altar toda esta casa formada e assalhadada. Quem apertender fale com José Branco de Barros na rua das Flores d'esta Cidade.

— Na Casa da Rua Direita n.º 20 ha uma porção de farinha de trigo, que se vende, da 1.ª qualidã 2:560 rs. a arroba, e a da 2.ª. a 2:000.

— A Francisco Martins Bonilha, (morador na Freguezia de S. Bernardo) fugio um escravo crioulo, edade pouco mais ou menos de 30 annos, de nome Mariano; estatura ordinaria, bem feito de corpo, pés um tanto grandes; este escravo ja fugio uma vez de Porto Feliz para Minas: Quem o trouzer receberã 25:000 rs. de alviçaras.

— Ao Coronel José Pedro Galvão ha mais de anno fugio-lhe um preta de nação, de nome Maria, idoza, magra desdentada, foi escrava de D. Maria Leite Penteadõ, consta anda n'esta Cidade, e seus arabalces quem d'ella tiver noticias e va levar a seu Sr. receberã alviçaras; e o mesmo protesta cobrar os jornaes de todo este tempo de quem a tiver osculta.

O FAROL PAULISTANO.

La liberté est une enclume qui userá tous les marteaux

SABBADO 6 DE DEZEMBRO DE 1828.

S. PAULO.

CONCELHO DO GOVERNO D'ESTA PROVINCIA.

Sessão ordinaria em 29 de Outubro de 1828.

N.º 87.

Reunindo o Excellentissimo Concelho pelas dez horas da manhã, faltando com cauza o Sr. Bispo, occupou a Cadeira da Presidencia o Excellentissimo Sr. Manoel Joaquim de Ornelas, e por um discurso, que recitou fez ver, que pela obediencia á Lei, primeiro dever de todo o Cidadão Constitucional, se tinha encarregado da Presidencia da Provincia, visto ser o Concelheiro em quem se reunia maior numero de votos, ainda que bem a seu pezar, por quanto se considerava sem forças, e sem talentos para preencher uma tão ardua tarefa, maiormente depois de ter sido tão sabida, e completamente desempenhada pelos excelsos varões, que o precederão, porém que confiando no apoio, que esperava achar nas luzes, e patriotismo de tão dignos Membros do Excellentissimo Concelho faria da sua parte quanto fosse possível a prol desta Provincia, previstas as suas bem conhecidas intenções, e o fervoroso zelo, que sempre tem mostrado pelo bem dos honrados Paulistas; depois do que declarou aberta a Sessão, e lida a acta da antecedente foi approvada.

Apresenton-se, e tomou novamente assento o Sr. Concelheiro Supplente Antonio Bernado Bueno da Veiga, em consequencia do falecimento do Sr. Antonio José Vaz.

O Sr. Lourenço Pinto expoz, que tendo examinado a relação das dividas activas da Fazenda Nacional observou não se acharem comprehendidos os Donativos e Novos Dízimos do Officio de Escrição da Ouvidoria da Comarca de Curitiba, o qual tendo pertencido em propriedade a um dos Criados do Sr. D. João VI, que o acompanhou para Portugal deveria d'esde logo entrar no sequestro, que se verificou sobre os demais em idênticas circumstancias, sendo em consequencia arrecadado o rendimento correspondente a sua lotação em beneficio da Fazenda

Nacional, e por tanto indicava que se pedissem á Juncta da Fazenda os necessarios esclarecimentos á este respeito, o que foi unanimemente approvedo.

O Sr. Tobias de Aguiar indicou tambem, que como se verificava, pela informação, que exigira da Secretaria do Governo, que os Vigarios das Freguezias de Sancta Izabel, e Batatés occupavam simultaneamente o Emprego de Professor de las. Letras, cujas obrigações erão evidentemente incompatíveis com as de Parocho, o que se de alguma sorte foi tolerado quando os dictos Professores apenas percebiam o ordenado de sincoenta mil rs., e por isso não haviam pessoas idoneas que quizessem servir, sendo isto então preferivel á falta absoluta de Professores, hoje pelo contrario se deveria cohibir um tão prejudicial abuso, por isso que elles ora vencem o de sento e sincoenta mil rs. por anno, e consequentemente propunha, que se declarasse aos referidos Parochos não ser admissivel o servirem conjunctamente ambos os dictos Empregos, até porque similhante accumulção é prohibida pela Lei, devendo por tanto desistir de um d'elles, pois que do contrario o Excel. Concelho fara' o seu dever suspendendo-os do de Professor de las. Letras, pelo muito que importa velar sobre a instrucção Pública, de que essencialmente depende a prosperidade do Estado. Passou sem opposição.

Propondo igualmente o mesmó Sr. Tobias de Aguiar, que se tomasse na divida consideração o artigo do discurso da abertura da primeira Sessão do Excel. Concelho, em o qual o Sr. Vice-Presidente tractou do Destacamento, que S. M. o Imperador Mandou estacionar nos Campos do Rio Claro, Districto da Villa de Itapeteninga para rebater as incursões dos Indios Selvagens sobre as Fazendas de Criação que alli existem, protèger aos novos povoadores, e convidar outros a se estabelecerem, bem como do fornecimento pela Fazenda Nacional de objectos de pouco valor, porem os mais proprios para acariciar aos dictos Indios, introduysindo-lhes necessidades que os conduzão, e fação desejar a sua cathequese, e civilização, foi deliberado, que se officiasse ao Commandante das Armas, para que incumba ao

Commandante do Batalhão de Caçadores N.º 36 de S. Lúcia (visto não haver tropa da L. n'esta Província) o engajamento de voluntarios para o dicto Destacamento, o qual se compoza de 20 Soldados, e de um Official inferior para os commandar, tirados do mesmo Batalhão, havendo principalmente na escolha d'este a maior circumspecção, e dando-se preferencia aos Chefes de família bem morigerados; porém quando não hajão voluntarios, ou pelo menos que presençião o numero determinado seja o dicto Commandante authorisado para engajar Paisanos com as circumstancias expressadas, os quaes assentem praça no referido Batalhão sómente para prestarem este serviço, e a fim de poderem perceber os competentes vencimentos: quanto ao lugar em que se hade fixar o Destacamento assentou-se que o Commandante das Ordenanças da Villa de Itapeteninga, chamando a sua presença os Proprietarios da referidas Fazendas, lhes proponha a escolha d'aquelle que julgarem mais appropriado, não só para d'elle acudir-se a todos os pontos, que forem atacados como para o estabelecimento de uma Povoação, que se deve formar para o futuro, e que do resultado dê conta: e finalmente pelo que respeita a pessoa a quem se devão confiar os objectos destinados aos Indios foi designado o Proprietario de nome Igancio Baptista visto residir alli permanente, e ter outros requisitos necessarios.

Propoz mais o referido Sr. Tobias de Aguiar, que tendo se providenciado na Sessão ordinaria de 27 de Outubro do anno pp. abem dos Indios, que em consequencia do disposto na Carta Regia de 3 de Novembro de 1808, fossem presoneiros de guerra, e como taes [obrigados a prestarem serviços pelo prazo de quinze annos, sendo depois restituídos ao gozo de sua liberdade não tinhão os Juizes de Orlos das Villas de Itapeteninga e Itapeva dado conta de sua execussão, e que por isso não só lhes fosse exigida, como até se lhes determinasse, que no fim de cada anno dêem parte do que tiverem obrado em cumprimento das ordens, que lhes serão expedidas, enviando uma relação dos Indios, que a esse tempo estiverem restituídos ao gozo de sua liberdade.

Finalmente sendo presente o Requerimento de Francisco d'Oliveira e outros contra o Juiz de Paz da Villa de Bragança, se resolveu, que informe o mesmo Juiz, por que motivo não quiz entregar aos Supplicantes o Termo, ou traslado d'elle, pelo qual pudessem mostrar que se não verificou a conciliação intentada pelas Partes na forma da Lei

Levantou-se a Sessão as duas horas da tarde: e eu *Joaquim Floriano de Toledo* Secretario do Governo a fiz escrever — *Manoel Joaquim de Ornellas* — *Rafael Tobias d'Aguiar*. — *Lourenço Pinto de Sá Ribas* — *Bernardo José Pinto Gavião Peizoto*. — *José Arouche de Toledo Rondon*. — *Antonio Bernardo Bueno da Veiga*.

Está, para assim dizer, está á porta o dia, em que, exercitando um direito importantissimo, vai inteiramente depender de nós a felicidade ou desgraça da Patria, que nos brada, que miremos fixos na sua prosperidade. Vamos depois de amanhã dar os nossos votos para serem nomeados os Eleitores, os quaes devem nomear os Deputados, que nos haõ-de representar na Assembléa Geral; vamos dar uma procuração importantissima, que póde ter resultados sobre nós, sobre nossos filhos, até em remotissima descendencia. Da escolha dos Eleitores depende a boa Eleição dos Deputados. Se máos os elegerdes, máos Deputados tereis; e as consequencias, que podem, e necessariamente se seguirão de uma escolha má de Deputados são tão obvias, que não podem deixar de fazer pezo no homem ainda o mais indifferente aos negocios da Patria. Lutaõ, ainda que com forças a todos os momentos diminuida, de uma parte, e a todos os momentos como que por magia augmentadas de outra, o genio do velho systema dos abuzos, com o genio das novas instituições, da reforma dos abuzos. Homens acostumados aos abuzos dos quaes lucravaõ, ou presos a antigos habitos, e outros tão mal organizados, que julgão os seus interesses separados, e até em opposição com os interesses da Patria ainda trabalhaõ, bem que felizmente com mui pouco proveito; para impedirem os progressos da nossa regeneração politica, tão felizmente começada, e tão felizmente adiantada; esses homens devem de ser excluidos das nossas listas. Toleremos em nosso seio para que aprendão de nós a serem livres, a amarem a Patria; não lhes façamos mal, porém não lhes dêmos occasião de no-lo poderem fazer; estai certos, que se vos descuidares, o mal é feito, e irremediavel. Por isso adhezaõ não equívoca á Constituição, á Liberdade, deve ser por nós muito escrupulosamente indagada quando quizermos nomear algum para Eleitor. Prohibidade é qualidade indispensavel; e nem se póde conceber como possa servir para qualquer emprego, quanto mais para este efemero sim mas importantissimo, o homem que tem a desgraça de não ser probo. Bom senso, e firmeza, e rectidão d'alma para bem escolher, e seguir firme a sua escolha, sem que seja accessivel aos manejos da cabala, e da intriga, que particulares interesses, e o espirito de servir aos grandes costuma pôr em acção, para conseguir seus fins em

damno da causa pública estreitamente ligada com a causa da Constituição e da Liberdade, que tanto desgosta á gente corrompida pelo egoísmo. São estas as indispensaveis qualidades, que deveis procurar n'aquelles, que elegerdes para Eleitores. Não vós fascinem as riquezas, os postos os empregos nem mesmo a idade, por que a Constitucionalidade, a probidade, e bom senso, a firmeza, e rectidão d'alma não escolheu postos, empregos, riquezas, idade para se lhe unir, antes mostra quotidiana experiencia, que por via de regra, havendo com tudo não poucas, e muito honrosas excepções, mais gostão estas excellentes qualidades de azilarse em menos dourados tectos, em menos brilhantes vestes.

As Eleições da Côrte do Rio de Janeiro, e as quaes consideramos boas, forão feitas por Eleitores, tirados da massa commum do Povo: não se guiarão os habitantes d'aquella Côrte pelos titulos, pelas commendas, pelas altas patentes, pelos elevados empregos; e feitos bons Eleitores, não pelas qualidades externas, mas pelos dotes internos, muito melhorou a sua Representação, e dá ao Brazil lisongeiros esperanças para a Legislatura seguinte.

Os Eleitores, que vamos nomear, hão de eleger Deputados, Concelheiros Geraes de Provincia, Concelheiros do Governo, e Juizes de Facto. Reflectamos na tarefa, que elles tem de desempenhar, e façamos a escolha igual ao transcendente objecto d'ella. De nós mesmo depende tudo: se nomearmos bons Eleitores, teremos bons Deputados, bons Concelheiros, bons Juizes de Facto; isto é, faremos a fortuna da Nação, e d'esta Provincia; se nomearmos máos Eleitores teremos infalivelmente máos Deputados, máos Concelheiros, máos Juizes de Facto, isto é, faremos infalivelmente, e sem remédio a desgraça da Nação e d'esta Provincia.

Eia, Paulistanos, nós somos apontados pelo Brazil inteiro como homens amicissimos da Constituição, e da Liberdade; não desmereçamos o alto conceito em que somos tidos. Escolhamos bem; de nós depende a nossa sorte, e em grande parte a do Brazil inteiro, porque a Representação de cada Provincia concorre, e se confunde com a Representação Geral, e da felicidade de cada uma das partes é que depende a felicidade do todo; eia, que seja o desempenho de tão importantes funcções, que imos exercer, igual á importancia, e transcendencia do seu objecto.

Sr. Redactor. — Como a todos interessa a boa administração dos correios, e sendo mesmo um artigo expresso da nossa Constituição o inviolavel segredo das cartas de baixo da responsabilidade dos Administradores, vou communicar-lhe o que ultimamente acontece na Villa de Jundiaby. No dia 8 de Outubro pp. o negociante J. Z. de F. Paes entregou ao Administrador do corrente d'aquella Villa José Adriano, entre outras cartas, duas, muito lhe recommendando, se não descuidasse d'ella; por quanto uma continha uma lettra de 77U rs. a Vicente Pereira Guimarães, e a outra duas notas do Banco na importancia, de 110U rs. a Antonio Alves Nogueira. A primeira foi recebida no Rio; mas quanto á segunda até agora não ha noticia do fim, que levou, pois que não chegou ao seu sentido. O Administrador de Jundiaby, que recebeu as cartas em uma taberna, onde então se achava, protesta, que a poz na malla, e que se queixem do Administrador de S. Paulo, a quem taixa de muito pouco zelloso. O caso é, Sr. Redactor, que tendo-se procedido a todas as diligencias possiveis, tanto em Jundiaby, como em S. Paulo, e no Rio a carta não apparece, levando descaminho depois de entregue ao Administrador, de Jundiaby — Eu denancio este facto ao Público, para que se acautelle na remessa de cartas com notas do Banco, e ao Governo, para que passe a tomar conhecimento d'este negocio, e haja de punir ao Empregado, ou Empregados, que forem convencidos de desleixo, ou abuso da Administração, que lhes foi confiado. *Um Negociante.*

Sr. Redactor. — Como os raios do seu Farol illuminao todos os pontos d'esta Provincia, a Villa das Arêas não póde ser privada da sua luz, mormente quando se tracta d'um dos objectos mais interessantes, isto é, de estradas.

Em officio de 3o de Maio do corrente anno ordenou o Excellentissimo Governo d'esta Provincia á Camara d'esta Villa, que mandasse avaliar a obra da estrada, que d'esta mesma Villa se pertende abrir pelo sertão de Mambucava aos mares da Ilha Grande; devendo ser remetida immediatamente esta avaliação ao Excellentissimo Governo; e logo depois deveria ser posta em arrematação a quem por menos fizesse, debaixo das condicções constantes da Nota que o mesmo Excellentissimo Governo se dignou mandar; e caso não apparecesse lançador o Excellentissimo Governo determinaria o que con-

viesse. Outro sim em o mesmo Officio ordenou á Camara remetteste uma relação nominal das pessoas, que espontaneamente se prestassem á factura da mencionada obra, com a declaração das quantias que offerecessem; as quaes deverião ser logo arrecadadas, e applicadas ao dicto fim. Que lhe parece, Sr. Redactor, cumprir se-hião ordens tão positivas, tão acertadas, e tão uteis? Não Sr. As Camaras ou melhor, os seus Presidentes, que de ordinario são elles sós o fantastico corpo Municipal, sempre leem as coisas ao avesso, e entendem como lhe faz mais conta.

Em consequencia d'este Officio passou o Sr. Juiz Ordinario, e Presidente da Camara João Manoel de Sousa Arantes a assoalhar, que recebêra ordem do Excellentissimo Governo, para abrir uma subscripção; para com o producto della effectuar a mencionada estrada. Para isso na Freguezia de Queluz foi o Povo admoestado á estação da Missa Conventual para que se reunisse na Casa do Juiz de Paz onde sob a Presidencia do referido Sr. Juiz Ordinario teve principio a subscripção. N'esta Villa já se intentava, fazer por outro methodo, pois que viudo a ella o Sr. Juiz Presidente em o 1.º de Outubro officiou ao Capitão Mór que a bem do Serviço Nacional ordenasse aos Capitães dos Districtos fizessem reunir os Povos nos Paços do Concelho no dia 5 e como o Capitão Mór não engolle palha exigio ordem superior, e não havendo esta, paralisou-se a acção. Mas o Sr. Juiz que é Professor de Cirurgia, e Medicina tratou de applicar logo os especificos a fim de que não tivesse uma morte prematura esta obra que tanto lhe dá no goito: e para que nada lhe faltasse angariou os Reverendos Vigarios de Queluz, e d'esta, e ao Reverendo José Alves para Ministros assistentes, os quaes possuindo o segredo da Medicina Espiritual não serião menos uteis. Com effeito têm progredido bem ao padar do Sr. Juiz, e a titulo de subscripção voluntaria, que com mais verdade se usaria da negativa, tem-se arranjado grande numero de serviços, viveres, dinheiro, etc. Que hom ramo de negocio!!! dizem as más linguas. Como apesar do lucro real que pôde resultar é necessario linsongear a fatuidade com algum titulo pomposo o mesmo Sr. Juiz Presidente.... Ora tal costume de chamar as coisas por seu nome! a Camara participou ao Governo esta boa obra, nomeando Protectores d'ella ao Sr.

Juiz Arantes, e Reverendissimos Vigarios de Queluz, Aréas, e José Alves.

Postas as coisas n'este andamento publica o Sr. Juiz, que marchava para o sertão (mas por picada aberta, que em matto virgem não é capaz) a fazer construir ranchos para commodo do Inspector, e trabalhadores, e talvez esperando algum milagre apenas levou consigo um pagem de nome Luiz escravo do Reverendo Vigario d'esta, e um ponxe, e coxonilho que em caminho pediu ao Ajudante Marzagão. É como o Sr. Juiz não tivesse, lê nem do tamanho d'um grão de mostarda, ficarão as coisas sicut erant in principio.

Passado o mez de Outubro, cuja alternativa lhe pertencia, e entregando por isso n'este mesmo tempo a Vara ao seu Collega o Sr. Moraes, a titulo de ir começar a estrada do sertão, mas não se apartando de Queluz, logar da sua residencia, tornou a esta Villa no dia 27 em que tomou conta da Vara, e no dia 31 em Sessão extraordinaria mandou passar mandado sobre o Thesoureiro do Coffre da Camara da quantia de cento, e tantos mil réis para pagamento das despesas feitas na estrada de Mambucava. Pobre estrada de Mambucava! Ora, Sr. Juiz, cá para nós, falle a verdade; em que gastou V m., ou Senhoria todo esse dinheiro? em indireitar picadas, fazer atalhos, etc. etc. etc.? parece que não. Em recompensar os bons serviços que lhe tem feito o seu Socio Isidoro José de Oliveira, e outros que a titulo de estrada forão fazer pösses para V m., ou Senhoria, e para os seus amigos? parece que sim. É assim que se trata do bem público; é assim que se dispendem os dinheiros da Nação; e os dinheiros dos miseraveis particulares que ainda não acostumados a serem livres se terrorisão com qualquer ordem do Governo ou verdadeira, ou falsa. Muitas coisas, Sr. Redactor, podia contar-lhe para que conhecesse o gigante pelo dedo; mas eu as reservo para outra occasião: basta por ora o que deixo dicto sobre a estrada de Mambucava, Subscripções, Protectores, ect. etc. etc.

Insira, Sr. Redactor, e fará n'isso um grande favor a quem tem a honra de assignar-se *Um Rocero que não é Toupeira.*

Villa de S. Miguel das Aréas
4 de Novembro de 1828.

AVISO

Leilão. — No dia 9 do corrente as 3 horas da tarde, na casa Rua Direita n.º 2, de uma pequena porção de fazenda seccas e molhadas,